

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO
DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE
ELETRICIDADE**

[Resolução da Assembleia da República n.º 126/2018, de 17 de maio]

Reunião n.º 6

11 de julho de 2018

(15,00 h – 19,12 h)

Ordem do dia:

1. Audição do Eng.º Jorge Vasconcelos, ex-Presidente da ERSE
(Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos).

Presidente da Comissão: Maria Mercês Borges

Deputados:

André Pinotes Batista (PS)

Jorge Costa (BE)

António Filipe (PCP)

Jorge Paulo Oliveira (PSD)

Hélder Amaral (CDS-PP)

António Topa (PSD)

A Sr.^a **Presidente** (Maria das Mercês Borges): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que vamos dar início à reunião.

Eram 15 horas e 18 minutos.

Sr. Deputados, em primeiro lugar, temos aqui uma deliberação no sentido da suspensão dos trabalhos desta Comissão entre os dias 26 de julho e 3 de setembro de 2018, inclusive, que tem de ser votada.

Há alguma objeção por parte das Sr.^{as} e dos Srs. Deputados?

Pausa.

Srs. Deputados, vamos então votar.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

Peço aos serviços que façam entrar o Sr. Eng.^o Jorge Vasconcelos.

Pausa.

Srs. Deputados, temos todas as condições para começar a audição do Sr. Eng.^o Jorge Vasconcelos, ex-Presidente da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos).

Em primeiro lugar, agradeço a presença do Sr. Eng.^o Jorge Vasconcelos, a quem saúdo e expresso o gosto em que esteja nesta Comissão, após o seu nome ter sido aprovado, por unanimidade, para esclarecer algumas dúvidas e dar a sua opinião relativamente à matéria que se insere no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendamentos Excessivos aos Produtores de Eletricidade.

Agradeço, portanto, a sua disponibilidade e informo que esta Comissão tem um Regulamento, um conjunto de regras, pelo que agradecia que, nesse âmbito, o Sr. Engenheiro correspondesse no sentido de prestar os esclarecimentos que considere que se inserem no objeto da Comissão.

Nesse sentido, a nossa audição irá decorrer da seguinte forma: haverá uma intervenção inicial, de mais ou menos 15 minutos, a que se seguirá um período de perguntas/respostas, que hoje se iniciará com o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, dispondo os Srs. Deputados de 8 minutos. Não há um tempo limite para a resposta, podendo o Sr. Engenheiro responder diretamente às questões colocadas pelos Srs. Deputados como entender. Depois, haverá uma segunda ronda de perguntas dos Srs. Deputados, de 5 minutos, com resposta final, e uma terceira ronda de 3 minutos, também com resposta final.

Sr. Eng.º Jorge Vasconcelos, reitero os nossos agradecimentos pela sua presença nesta Comissão, a qual tem por objetivo um trabalho de grande isenção e objetividade, pretendendo apurar com a maior transparência e rigor a questão das rendas excessivas que decorreram no período entre 2004 e 2018.

Nesse sentido, dou-lhe a palavra para tecer as primeiras considerações que achar relevantes.

Queira ter a gentileza, Sr. Engenheiro.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos** (ex-Presidente da ERSE — Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos): — Sr.ª Presidente, Sr.ªs e Srs. Deputados: Para mim, é uma honra regressar a este Parlamento para falar sobre energia e responder às vossas questões.

Gostava de recordar que, pessoalmente, conservo uma grata recordação dos muitos anos em que cumpri o dever de prestar contas à Comissão Parlamentar de Economia. Foram ocasiões, antes de mais, de

aprendizagem mútua, porque não havia experiência de entidades reguladoras independentes. Quando a ERSE foi criada, em 1995, o diploma fundacional não previa qualquer forma de responsabilização perante o Parlamento. Foi preciso, por isso, construir, com pragmatismo e boas vontades, um processo de diálogo, que, com o decorrer do tempo, acabou por se consolidar numa *praxis* e veio a ser, posteriormente, codificado.

Não foram apenas as entidades reguladoras e as respetivas comissões parlamentares que tiveram de aprender a desempenhar novos papéis, foi o Governo que teve de aceitar esta nova dialética democrática, num saudável novo equilíbrio de poderes entre Parlamento e reguladores, tão diferente do relacionamento de comando e controlo unidirecional das empresas de outros tempos, e foram também os consumidores e as empresas que tiveram de se adaptar aos novos processos de participação em consultas públicas, transparentes e exigentes em termos de qualidade dos argumentos.

Dessas várias comparências, guardo a memória de um clima de grande abertura e genuíno interesse em aperfeiçoar o funcionamento da regulação independente, incluindo os mecanismos da sua responsabilização, de um respeito generalizado pela independência das entidades reguladoras, de uma crescente compreensão da gramática da regulação e, acima de tudo, de um acolhimento sempre muito cordial, manifestado através de todo o espectro partidário.

Durante os 10 anos do meu mandato como Presidente da ERSE tive oportunidade de informar a Comissão Parlamentar de Economia sobre todos os desenvolvimentos relevantes em matéria de energia, em Portugal e na União Europeia.

Além disso, os relatórios anuais da ERSE ofereciam uma descrição exaustiva da evolução dos sectores da eletricidade e do gás natural, sendo que a sua leitura permite compreender como sistematicamente, ano após ano,

sucessivos governos aprovaram medidas que oneravam os consumidores e beneficiavam as empresas.

Toda a informação foi sempre disponibilizada ao Parlamento, todas as principais decisões da ERSE foram aqui detalhadamente explicadas e justificadas, todas as perguntas da Comissão Parlamentar de Economia foram por mim exaustivamente respondidas, como, estou certo, poderá facilmente ser verificado pela leitura das atas.

Concretamente em relação ao tema dos CMEC (Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual), que interessa a esta Comissão, fui ouvido em 2004, antes da publicação do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de dezembro, e fui ouvido em 2005 e em 2006, várias vezes, depois da publicação mas antes da aplicação do referido diploma.

Aqui, na Assembleia da República, e em numerosas conferências, tive oportunidade de descrever os impactos negativos, amplamente previsíveis, que os CMEC teriam para os consumidores e de sugerir, em 2003 e em 2004, alternativas viáveis que pudessem beneficiar — em vez de prejudicar — os consumidores.

Aproveito, ainda, para recordar que, em 1998, o Governo tentou promover a celebração de um novo contrato de aquisição de energia para a central a gás do Ribatejo, por ajuste direto, entre a REN e a EDP (CPPE – Companhia Portuguesa de Produção de Eletricidade, SA), ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 182/95, de 27 de julho.

Esse artigo previa a possibilidade de não realizar concurso para a contratação pelo SEP (Sistema Elétrico de Serviço Público) de uma nova central nos termos que vou citar de seguida: «Verificação de um estado de necessidade, reconhecido como tal pela entidade reguladora, que exija a contratação imediata de um produtor vinculado por forma a assegurar a continuidade do abastecimento de energia elétrica aos clientes do SEP, nos

termos do plano de expansão do sistema electroprodutor do SEP que se encontre homologado.»

Apesar de fortes pressões políticas, a ERSE não reconheceu a existência de um estado de necessidade e a central acabou por ser construída, como sabemos, pela EDP no Sistema Elétrico Não Vinculado (SENV), isto é, sem preço de aquisição garantido, sem contrato de aquisição de energia. Se a ERSE tivesse cedido à pressão política, hoje a família dos CMEC contaria com mais um membro.

Essa não foi a primeira vez, e também não foi a última, que a ERSE soube manter a independência, cumprindo a sua missão. Quem consultar a imprensa da época poderá facilmente verificar o tipo de ataques orquestrados de que a ERSE foi alvo durante longos meses por causa deste parecer.

Na minha última comparência perante a Comissão Parlamentar de Economia, em 17 de janeiro de 2007, um mês após me ter demitido, recordei o seguinte, que vou reproduzir, lembrando que estávamos em 2007: «A regulação apenas atua nos custos de rede, que representam um quarto da fatura. Uma regulação exigente entre 1998 e 2006 produziu descidas das tarifas de uso de rede entre 30% e 50%. Esta descida de tarifas nem sempre foi acompanhada por ganhos de eficiência das empresas. Assim, os lucros das empresas de distribuição da EDP desceram de 313 milhões de euros, em 1998, para 143 milhões de euros, em 2004 — uma redução de lucros superior a 50%.

Três quartos da fatura de eletricidade correspondem a custos influenciáveis politicamente: 15% da fatura corresponde a custos ditos de interesse económico geral, que poderiam ser pagos pelos contribuintes em vez de serem pagos pelos consumidores; 60% da fatura corresponde a custos de energia que poderiam ser reduzidos através da negociação entre o Governo e os produtores da cessação dos contratos de aquisição de energia, à semelhança do que aconteceu noutros países. Recorde-se que os lucros da

produção da EDP passaram de 227 milhões de euros, em 1998, para 372 milhões de euros, em 2004 — um aumento de 64%.»

Sr.^{as} e Srs. Deputados: Creio que há um tempo para propostas, há um tempo para pareceres, há um tempo para debate público, há um tempo para interpelações e questionamento. A seguir, há o tempo da implementação, há o tempo da análise de resultados e da análise de impacto *ex post*, e há, eventualmente, o tempo da revisão e o tempo de retirar lições do passado para o futuro.

A lição principal que eu retirei da transmutação dos CAE (Contratos de Aquisição de Energia) em CMEC foi que, em matérias de alguma complexidade técnica, as instituições e a sociedade portuguesa não estão bem equipadas para contrabalançar o poder executivo. E em democracia o excesso de concentração de poder é sempre nocivo. O aumento da quantidade e da qualidade da escolaridade registado em Portugal nas últimas duas décadas é muito importante, mas não é suficiente para corrigir a anomalia democrática.

Creio que todos, tanto a sociedade civil, como as instituições — incluindo a Assembleia da República —, temos de redobrar o esforço de capacidade crítica em tempo útil. E, no mundo da *internet*, o tempo útil, a janela de oportunidade para melhorar uma decisão ou impedir uma má decisão, é sempre mais curto.

A dificuldade deste desafio não nos deve, creio eu, desencorajar. Unidos, temos todos de começar hoje mesmo a marcar a diferença, a corrigir as fragilidades e os erros do passado, para construir um futuro democraticamente mais saudável e para construir políticas públicas mais eficazes e mais transparentes.

Na minha opinião, analisar criticamente o passado da energia só faz sentido nesta perspetiva construtiva, orientada ao futuro. Analisar o passado

com a frieza de um médico-legal ou com a compaixão de um jornalista da secção de necrologia é um exercício fútil.

Peço desculpa, mas vou citar aqui um artigo que publiquei em 2016: «Disparar hoje, revendo retroativamente esses contratos, é fácil e é errado.

É fácil porque, hoje, os resultados das decisões políticas do passado são visíveis e quantificáveis; difícil era, na altura, opor argumentos, oferecer alternativas e combater académica e politicamente as opiniões dominantes, que não estavam necessariamente erradas e que não devem ser de qualquer modo demonizadas; a política é o domínio da opinião.

É errado, porque o Estado, como todo o indivíduo e organização, deve assumir conscientemente as suas responsabilidades, honrando os seus compromissos. Querer corrigir a História é tarefa vã; querer fazê-lo em nome de uma suposta maior clarividência política e superioridade moral é insensato. A História só se corrige no futuro, não no passado.»

Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, para evitar os erros do passado, permito-me introduzir quatro questões urgentes, deixando de fora muitas outras. Essas questões são: energia e clima; digitalização; concessões das redes elétricas de baixa tensão; e comunidades de energia.

Sobre energia e clima, recordo que, em Portugal, o setor energético é responsável por cerca de 70% das emissões totais de gases com efeito de estufa.

O Acordo de Paris foi assinado há quase três anos. Já há 11 anos que o Conselho Europeu reconheceu a necessidade de uma «abordagem integrada às políticas de clima e energia» para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e o Programa do atual Governo reflete esta preocupação nos seguintes termos, e cito: «A economia portuguesa tem de voltar a crescer. Mas deve fazê-lo seguindo um modelo de sustentabilidade. Isso implica adotar uma visão integrada da temática ambiental, do desafio energético e da

aposta numa mobilidade eficiente, sempre com um forte cunho de inovação. Todos estes fatores devem ser trabalhados em conjunto.»

Em julho de 2018, verifica-se que, em Portugal, não existe uma política de energia e muito menos uma política integrada de clima e energia. Se compararmos os primeiros quatro meses de 2018, para os quais existem dados disponíveis, com os primeiros quatro meses de 2015, verificamos que as vendas combinadas de gasolina e gasóleo rodoviário aumentaram 3,4%. No mesmo arco de tempo, as vendas de automóveis ligeiros de passageiros aumentaram 38%.

Comparando os primeiros cinco meses de 2018, para os quais existem dados oficiais, com igual período de 2015, verifica-se que a produção das centrais termoelétricas aumentou 3,1%.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, pode ser esta a via portuguesa para a descarbonização? Será este o modelo de sustentabilidade português?

Em relação à digitalização, devo dizer que as novas tecnologias de informação e comunicação permitem digitalizar a energia. Isto significa não apenas melhorar a eficiência do planeamento e da operação dos sistemas, mas também permitir o aparecimento de novos modelos de organização e de novos modelos de negócio de energia, dando ao consumidor, crescentemente também, ele próprio, produtor e gestor de energia, uma nova centralidade.

Infelizmente, Portugal não tem ainda uma estratégia de digitalização da energia. Recordo que alguns países europeus já entraram na fase de implementação da segunda geração de digitalização da energia.

A falta de uma estratégia não é apenas lesiva para os consumidores de eletricidade e de gás natural; é lesiva para a transparência do sistema energético e para a economia nacional.

Falta de transparência: mesmo sem estratégia, a verdade é que já foram substituídos mais de um milhão de contadores de eletricidade, sem que os

consumidores e os cidadãos saibam que critérios foram adotados, que custos foram incorridos, quem e como se suportam esses custos.

Prejuízo para a economia nacional: embora Portugal disponha de competências científicas, técnicas e industriais nesta área, até mesmo de competências de ponta, está a importar-se equipamento. O contador instalado no meu escritório há poucas semanas foi fabricado na Tunísia e o contador instalado em casa da vizinha foi importado de Espanha.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, não estará na hora de esta Assembleia modificar a Lei n.º 12/2008, de 26 de fevereiro, elaborada, certamente, com a melhor das intenções, mas cuja aplicação se revelou contraproducente para os consumidores de energia que o legislador pretendia proteger?

Depois, temos um tema bastante importante que é o das concessões das redes de baixa tensão. Creio que já estou a esgotar o meu tempo, portanto...

A Sr.^a **Presidente**: — Pode continuar, Sr. Engenheiro.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Se me dá autorização, Sr.^a Presidente, continuo, então.

Recordo que a Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, veio desencadear o processo «de concurso público para atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de baixa tensão».

Na sequência dessa lei, a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 5/2018 estabeleceu que os municípios têm que decidir, até 30 de setembro deste ano, como querem proceder e têm que aprovar «as peças dos respetivos procedimentos até ao final de 2018».

Sr.^{as} e Srs. Deputados, como é possível obrigar os municípios a tomar uma decisão tão importante quando Portugal não tem, como anteriormente

referido, uma política integrada de clima e energia, nem uma estratégia de digitalização da energia?

Procurei na Lei n.º 31/2017, na RCM n.º 5/2018 e nos documentos recentemente publicados pela ERSE várias palavras-chave, e convido os Srs. Deputados a fazer o mesmo: digital, digitalização, aquecimento, arrefecimento, mobilidade. Nada! Zero! Não existe!

Sr.^{as} e Srs. Deputados, no final deste ano e no início de 2019, vão ser tomadas decisões pelos municípios e pelo Governo que irão condicionar a modernização do setor elétrico nos próximos 20 anos e, mais do que isso, irão condicionar a transição energética em Portugal continental.

Todavia, essas decisões vão ser tomadas na ausência de políticas públicas cujo enquadramento é indispensável e vão ser tomadas como se o futuro, os próximos 20 anos, devesse ser igual às últimas duas décadas, quando sabemos hoje que ele vai ser muito diferente, aliás, já está a sê-lo.

Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, já ouviram, certamente, falar de redes inteligentes ou *smart grids*. Pois são estas redes de baixa tensão que agora se pretende concessionar a trouxe-mouxe que deveriam ser o cérebro e o coração da rede elétrica inteligente portuguesa. Mas, sem legislação inteligente, não teremos redes elétricas inteligentes.

Permito-me recordar, porque acho que é muito significativo, o exemplo da Alemanha, país onde os municípios, desde sempre, tiveram um papel fundamental no fornecimento de serviços públicos. É um país onde o desenvolvimento das energias renováveis se fez ao nível dos cidadãos, das cooperativas e das pequenas comunidades descentralizadas.

Entre 2001 e 2011, o consumo de eletricidade na Alemanha aumentou apenas 5%; nesse mesmo período, as linhas de transporte de eletricidade tiveram crescimento zero; o comprimento das linhas de distribuição em baixa tensão teve um crescimento de 27%.

É este negócio regulado o núcleo essencial da necessária transformação do setor energético, em qualquer país desenvolvido, e que agora se vai desmembrar em Portugal com os decisores a olharem para o espelho retrovisor.

As rendas dos municípios custam, atualmente, aos consumidores de energia elétrica, cerca de 260 milhões de euros por ano, o que representa um aumento de 41% face a 1999, a preços constantes. Não sabemos quanto irão custar no futuro, mas uma coisa é certa: o prejuízo que a desarticulação do atual processo de concessão de redes de baixa tensão vai provocar aos consumidores e aos contribuintes portugueses, nos próximos 20 anos, é incomensurável.

Em relação às comunidades de energia, a transição energética pode ser, e está a ser, em muitos países desenvolvidos e em desenvolvimento, uma oportunidade de democratização da energia.

Isto quer dizer duas coisas, complementares: por um lado, que os cidadãos, a nível nacional, mas também, e sobretudo, a nível local, decidem a forma de gestão dos recursos, em particular dos recursos energéticos, crescentemente na perspetiva de um modelo de economia circular, definindo o quadro legal e a estrutura industrial que reputam mais adequada à prossecução dos objetivos coletivos; por outro lado, que os consumidores de energia, que a legislação portuguesa ainda continua a tratar como «utentes» passivos, individualmente ou agregados em cooperativas, comunidades, pequenas empresas, etc., passam a ser decisores e gestores dos seus recursos energéticos.

A diretiva europeia sobre a promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis de energia, aprovada no passado mês de junho, prevê explicitamente o direito de os consumidores a serem também produtores de eletricidade renovável, a título individual ou atuando

conjuntamente, por exemplo, num condomínio ou através de uma comunidade de energia.

Este é um bom exemplo de como a União Europeia promove a descentralização, a participação ativa de cidadãos e consumidores, a democratização da sociedade.

Muitos países, na Europa e noutros continentes, já promovem há muito tempo experiências de democratização e comunitarização energética, o que cria não só um maior envolvimento dos cidadãos na transição energética, mas também o aparecimento de muitas novas empresas e novos postos de trabalho difusos no território.

Em Portugal, a nossa legislação paternalista, desconfiada da capacidade de discernimento dos consumidores de energia, proíbe experiências deste tipo. Assim, e mais uma vez, prejudicam-se os consumidores e a economia nacional em nome de uma retrógrada conceção de proteção dos consumidores. Mais uma vez, a tecnocracia e a burocracia tentam travar a inovação tecnológica e, neste caso, também, a inovação social.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, vamos ter de esperar por 1 de julho de 2021, data limite para a transposição da referida diretiva, para poder começar, graças à União Europeia, a democratização da energia em Portugal?

Permita-me, Sr.^a Presidente, que conclua agradecendo a atenção e o tempo que me dispensou e compartilhando uma observação final.

Creio que, para que um debate seja frutuoso, importa que todos partilhemos não só as regras do debate, que a Sr.^a Presidente teve a amabilidade de explicar, mas também o entendimento sobre os conceitos que são objeto de debate.

Confesso a minha perplexidade relativamente ao conceito de «rendas excessivas dos produtores de eletricidade» em Portugal e agradeço, por isso, a amabilidade de um esclarecimento que ajude a focar melhor a questão.

Creia, Sr.^a Presidente, que esta não é uma questão retórica, mas uma dúvida fundamental, cujo esclarecimento, creio, é condição de possibilidade de diálogo e de entendimento.

A Sr.^a **Presidente**: — Obrigada, Sr. Eng.º Jorge Vasconcelos, pela intervenção e pelo documento que nos deixou.

Relativamente à questão que me coloca e ao objeto desta Comissão, ele está expresso na Resolução da Assembleia da República n.º 126/2018 — o Sr. Engenheiro certamente viu — que tem todos os aspetos sobre os quais esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como obrigação interpelar quem até nós vem para tentar esclarecer tudo o que ocorreu no âmbito dos acordos, dos subsídios ou das rendas que foram pagos aos produtores de energia durante o período de 2004 a 2018.

Portanto, posso ler as alíneas todas, mas penso que o Sr. Engenheiro tem conhecimento delas.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sim, sim.

A Sr.^a **Presidente**: — É precisamente sobre essa matéria, e nesse âmbito, que irão ser colocadas as questões às quais solicito ao Sr. Engenheiro que preste os esclarecimentos, tanto mais que conhece a Casa e sabe, de uma forma geral, como é que no Parlamento funciona.

Neste caso, a nossa audição decorrerá da seguinte forma: a primeira ronda de pergunta/resposta clara e objetiva, ou seja, sem limite de tempo para a resposta da parte do Sr. Engenheiro, tem como limite de tempo os 8 minutos para os Srs. Deputados.

Concluída esta primeira parte, vamos dar início às intervenções por parte dos Srs. Deputados e, nesse sentido, cumprimento o Sr. Deputado

André Pinotes, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a quem dou a palavra, de imediato.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Sr.^a Presidente, na sua pessoa, cumprimento todos os presentes e apresento uma saudação especial ao Sr. Eng.º Jorge Vasconcelos de boas-vindas e, também, de agradecimento pela explanação que aqui fez e pela partilha de conhecimento.

A sua douta visão sobre o estado da arte da energia foi elucidativa e, já agora, queria pedir aos serviços que nos fizessem chegar as páginas 6 e 7 da intervenção do Sr. Engenheiro, porque na cópia que nos foi disponibilizada estão em falta.

De qualquer forma, foi uma intervenção bastante perceptível, que tentámos acompanhar, sendo que também registamos as sugestões legislativas e os alertas que deixou.

No entanto, tenho de lhe fazer um reparo: esta é uma Comissão Parlamentar de Inquérito e, com certeza, que o Sr. Engenheiro compreenderá, não como uma desfeita, mas como sendo o normal funcionamento democrático, que lhe diga que, quando disse nas suas questões finais «neste debate que vamos ter», nós não vamos ter nenhum debate.

Estamos numa Comissão de Inquérito e, portanto, com toda a gentileza, educação e respeito pelo seu percurso de vida e profissional, tentarei inquiri-lo de acordo com o objeto desta Comissão, isto é, para esclarecer todos com a sua posição e com os factos que nos possa trazer para as conclusões que vamos tirar.

Por outro lado, quando coloca, por exemplo, a questão da nomenclatura desta Comissão, nomeadamente sobre a expressão «rendas excessivas», o que são e o que não são, quero dizer-lhe que nós não estamos

aqui para lhe responder, independentemente de considerar até que a sua pergunta é pertinente – tal como disse, é uma questão substantiva –, mas não estamos na Comissão de Economia, estamos na Comissão Parlamentar de Inquérito, e, portanto, tenho de o inquirir.

Como sabe, a nossa Comissão tem um objeto e nós estamos a debruçar-nos sobre um período que vai de 2004 a 2018. O Sr. Engenheiro falou bastante do presente, do futuro e daquilo que gostaria que acontecesse e eu partilho da sua visão de que só é possível construir um melhor futuro – e não é um disparar só por disparar – se se perceber os erros que foram cometidos, por que é que ocorreram e se poderiam ter sido evitados, para saber se os podemos evitar no futuro, e para isso é que esta Comissão foi constituída.

Uma das questões que tenho para lhe colocar prende-se com o seguinte: em 2004, encontrava-se ainda em funções como regulador, a 30 de novembro foi dissolvida a Assembleia da República — que é, aliás, um episódio político que está na nossa memória, porque foi bastante marcante; a 11 de dezembro, o então Primeiro-Ministro Pedro Santana Lopes apresentou a sua demissão e eis senão quando, a 24 de dezembro, foi publicado em *Diário da República* o famigerado Decreto-Lei n.º 240/2004, que viria a criar os CMEC.

O Sr. Engenheiro teve a oportunidade de dizer que foi ouvido antes e depois da sua publicação, mas antes da sua aplicação. Cabe-me perguntar-lhe se acha que o facto de o Governo estar em gestão retirava, de alguma forma, legitimidade ou recomendava alguma prudência a quem estava no exercício de funções.

A Sr.^a **Presidente**: — Queira ter a gentileza de responder, Sr. Presidente.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Muito obrigado, Sr.ª Presidente.

A resposta é simples: não sou competente em matéria jurídica para responder a essa questão. Posso, apenas, dizer que o mecanismo de recuperação de custos ociosos, que foi designado como CMEC, em Portugal, e que teve outros nomes noutros países, foi aprovado pela Comissão Europeia em setembro de 2004.

Portanto, a partir daí, tratava-se apenas de fazer uma transposição do que tinha sido aprovado pela Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia para o direito português.

Como o Sr. Deputado sabe, a Comissão Europeia autorizou um montante máximo de cerca de 9000 milhões de euros para compensação aos produtores, e recordo que estamos a falar de 33 centrais do Grupo EDP, a que corresponde cerca de 60% desse montante de 9000 milhões de euros, e dois produtores aos quais correspondem 40% dos 9000 milhões de euros.

A Sr.ª **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Tenho mais algumas questões que pretendo elencar e agradeço, desde já, a sua resposta.

Em 2004, a ERSE alertou, num parecer da sua autoria, para o facto de que o novo regime dos CMEC aumentava a receita dos produtores e das entidades concessionárias da rede à custa dos consumidores e alertava também para o facto de que os consumidores teriam de suportar um sobrecusto de, pelo menos, 7,5% ou, até, superior.

Qual foi a reação da tutela de então, se é que nos pode reportar, nomeadamente na relação que mantinha regular — suponho, aliás, como aqui disse —, naquela dialética democrática que foi criada? Qual foi a reação do Governo de Durão Barroso a este parecer que a ERSE colocou?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, como é público, o parecer foi ignorado.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Na altura, a ERSE também apontou que os CAE podiam constituir-se como instrumentos de arquitetura, digamos, de engenharia financeira — se quiser pôr desta forma — e que os preços da luz começariam por descer até 2010 para, a partir daí, começarem a subir.

Uma das questões que queria colocar-lhe tem a ver com o seguinte: dos muitos alertas que a ERSE foi dando, um deles tinha a ver com o facto de que as empresas iriam perder competitividade, pois teriam aumentos acima de 90%, entre os consumidores de alta tensão e de muito alta tensão.

Apesar desses alertas, que, como aqui disse, aliás, acabaram por ser ignorados, os CMEC vieram a ser aprovados.

A pergunta que gostaria de colocar-lhe prende-se com o seguinte: Durão Barroso era então Primeiro-Ministro, Carlos Tavares era Ministro da Economia, Franklim Alves era Secretário da Energia e João Talone era Presidente da EDP.

Como é que qualifica a reação formal ou informal destas personalidades, na altura, a esta realidade que começava a impor-se?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, eu, como presidente da entidade reguladora, tive a oportunidade de explicar quais eram as consequências da aplicação daquele projeto de decreto-lei que tinha sido elaborado e objeto de um parecer formal da entidade reguladora.

E, como sou uma pessoa que tenta ser construtiva, permiti-me também sugerir formas alternativas de tratar a questão dos CMEC, da passagem dos CAE aos CMEC, mas as minhas opiniões não foram seguidas, o que é perfeitamente legítimo.

Uma entidade reguladora pode apenas fazer isso: aconselhar, dar sugestões, mas não pode fazer mais do que isso! Encarei o não seguimento dessas decisões, naturalmente, com uma grande mágoa, porque sabia que era uma má decisão para o interesse público, mas com todo o respeito democrático que é devido nestas situações.

Talvez deva dar um passo atrás para percebermos melhor a situação concreta de 2004.

O sistema elétrico foi reestruturado profundamente e de uma forma muito inovadora em Portugal, em 1994/1995, sendo que, em 1994, a EDP, que era ainda uma empresa pública, verticalmente integrada, foi dividida em várias empresas.

Foram criadas novas relações contratuais e legais entre essas empresas e o modelo português de 1995 previa a coexistência de dois setores que, aliás, já referi na minha apresentação: o Sistema Elétrico de Serviço Público, que tinha como principal missão abastecer os clientes, essencialmente os clientes domésticos — numa linguagem mais técnica diríamos os clientes de baixa tensão — e o Sistema Elétrico Não Vinculado, onde produtores independentes podiam estabelecer-se, produzir energia e vendê-la a quem quisessem, sendo que quem podia comprar essa eletricidade eram apenas consumidores, digamos, e simplificando, industriais, consumidores que fossem, nomeadamente, depois definidos pela ERSE.

Os CAE serviam, portanto, fundamentalmente, para abastecer cerca de metade do mercado português de energia elétrica, que era o mercado dos consumidores domésticos e este sistema foi funcionando durante alguns anos.

No ano 2000 tivemos a famosa Cimeira de Lisboa, em que a União Europeia resolveu aprofundar o processo de liberalização da economia europeia e isso implicou, entre outras coisas, uma aceleração da liberalização do setor energético.

A Comissão Europeia fez uma proposta de diretiva — aliás, mais do que uma proposta, mas uma proposta concretamente para a eletricidade e fez outra para o gás natural — que foi aprovada em 2003.

Assim, a diretiva europeia de 2003, sobre o mercado interno de eletricidade, previa que a partir de 1 de julho de 2007 todos os consumidores de energia elétrica, na União Europeia, com poucas exceções que têm a ver com as ilhas e os novos Estados-membros, tivessem o direito de escolher o seu fornecedor e pudessem até escolhê-lo em qualquer Estado-membro da União Europeia não sendo obrigados a escolhê-lo no seu próprio país.

Ora bem, esta novidade, introduzida pela diretiva de 2003, criava a necessidade de rever os CAE, porque os CAE são, como o Sr. Deputado sabe, contratos privados entre os produtores e a REN, que, depois, vendia às empresas de distribuição, que também comercializavam esta energia junto dos consumidores domésticos.

Ora, se todos os consumidores domésticos passavam a ser livres de escolher o seu fornecedor, poderíamos ficar numa situação em que, se todos os consumidores domésticos decidissem mudar de fornecedor, a REN ficaria com todos aqueles contratos, não tinha ninguém a quem vender aquela eletricidade, mas teria de pagar todos os meses aos produtores. Compreendemos, logicamente, que era uma situação insustentável e uma situação que tinha de ser tratada.

Já a primeira diretiva europeia de eletricidade, de 1996, previa a possibilidade de recuperação dos chamados custos ociosos, a diretiva de 2003 mantém essa possibilidade e é essa possibilidade que o Estado português decide acionar.

Aliás, não foi o primeiro Estado a fazê-lo, já outros o tinham feito antes. O governo espanhol, por exemplo, já o tinha feito bem antes, em 1997/1998, ainda antes da diretiva de 2003, quando resolveu liberalizar, mais do que aquilo que estava inicialmente previsto, o mercado elétrico espanhol.

Mas o que é que fez o governo espanhol — e, daí, a referência que fiz num texto que li há pouco, a exemplo de outros países? Em Espanha não havia contratos de aquisição de energia, mas havia um sistema cujos resultados eram equivalentes. Ou seja, na altura, havia aquilo a que se chamava o quadro legal e estável, que garantia aos produtores uma remuneração, de acordo com valores que eram publicados anualmente pelo governo espanhol, e que se traduzia, em termos práticos, numa situação equivalente à dos CAE, embora os CAE sejam contratos privados e em Espanha tínhamos um quadro dito quadro legal e estável, portanto, uma intervenção legislativa.

Mas, no final do dia, o resultado prático era o mesmo, era uma remuneração garantida a todos os produtores de energia elétrica.

O que o governo espanhol fez foi chamar os produtores, sentá-los à mesa da negociação e dizer: minhas senhoras e meus senhores, vamos liberalizar o setor espanhol, não podemos continuar a dar estas garantias, vamos negociar uma solução de transição em que não vamos, pura e simplesmente, eliminar toda e qualquer forma de garantia, vamos, sim, dar aos produtores uma garantia transitória — o mecanismo que foi implementado em Espanha chamava-se, de facto, custos de transição para a concorrência (CTC), que são os nossos CMEC, no fundo — e vamos, já aqui à cabeça, negociar um desconto e esse desconto foi de 30%. Ou seja, os produtores em Espanha aceitaram, logo à cabeça, uma redução de 30% relativamente ao que estavam a receber no tal quadro legal e estável.

Passado mais algum tempo, o governo espanhol fez mais outra ronda de negociações e conseguiu que os produtores, voluntariamente, aceitassem mais uma redução da sua remuneração garantida.

Ora bem, esta era, seguramente, uma estrada que poderia ter sido percorrida também em Portugal, mas não foi. Em Portugal não houve

nenhuma reunião dos produtores com o governo para tratar desta questão quando ela se pôs, depois da publicação da diretiva de 2003.

São opções políticas, Sr. Deputado!

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Sr. Presidente, muito obrigado pela franqueza com que tem respondido e pela sua amabilidade.

Gostaria de avançar para uma outra matéria. Focou, ainda há pouco, e bem, quando falou na génese das entidades reguladoras, essa dialética que, ao fim e ao cabo, vinha pôr fim ao comando que, como ainda há pouco disse, era muito menos saudável e prolífero.

Mas houve uma questão que não pude deixar de notar: já por duas vezes, o Sr. Engenheiro focou momentos em que a entidade reguladora foi ignorada, embora talvez tenham existido mais.

Gostaria de perguntar-lhe uma coisa: Álvaro Barreto, então ministro de Pedro Santana Lopes, disse ao *Observador*, em 2017, que «não se recordava...» — e, para mim, não deixa de ser uma coisa notável — «...de ter recebido qualquer alerta por parte da ERSE sobre o tema CMEC».

Achei esta afirmação notável. Acho-a pouco verossímil, mas não cabe a mim achar, cabe-me perguntar-lhe se havia algum problema de comunicação, ou de correspondência com o governo de então, ou com outros governos, porque nós não devemos ter uma lógica maniqueísta, o importante aqui é mesmo esclarecer.

Portanto, pergunto-lhe se a informação não chegava ao governo ou se era só para as empresas.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Ó Sr. Deputado, estou a sorrir, porque estou a lembrar-me de uma expressão que o Papa Emérito Bento XVI introduziu há algum tempo, que é a da «hermenêutica da continuidade».

Aliás, ele aplica essa chave de interpretação num artigo que publica, agora, numa revista *Communionis* e que é muito interessante.

Bom, mas voltando à energia: o que quero dizer é que para percebermos a energia em Portugal temos de aplicar a hermenêutica da descontinuidade, porque, infelizmente, temos muitas descontinuidades, mesmo dentro de uma Legislatura, mesmo dentro do mesmo governo... À medida que mudam os ministros da Economia, com a responsabilidade pela energia, temos mais uma descontinuidade... Não sei se isto é uma maldição do Manteigueiro, que é o nome do palácio onde está sediado o Ministério da Economia...!

Sr. Deputado, não sei o que responder, mas o parecer da ERSE foi entregue, no tempo próprio, no Ministério da Economia. Se o Sr. Ministro Álvaro Barreto, quando tomou posse, não encontrou esse documento ou não lhe entregaram esse documento, isso não sei, não posso acrescentar-lhe mais nada. Posso dizer-lhe apenas que me recordo de ter tido conversas sobre esta matéria com o ministro do governo da altura.

A Sr.^a **Presidente**: — Faça favor de continuar, Sr. Deputado.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Há uma questão que também tem surgido, e julgo ser de relevo, para os portugueses, que seja esclarecida, que tem a ver com aquilo que se chama a blindagem ou não blindagem do decreto-lei. Vários especialistas aduzem o argumento de que o decreto-lei de 2004, que deveria dar origem aos CMEC, estaria já, de certa forma, blindado.

Gostaria de o ouvir sobre isto, se concorda ou não com estes especialistas e, nomeadamente, se ainda seria possível alterar o que vinha de 2004 ou se já não é possível.

Gostaria de ter a sua visão sobre esta questão.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, esse é mais um daqueles conceitos pouco precisos e, como sou engenheiro, tenho muita dificuldade em conviver com lógica difusa e com conceitos pouco precisos. Essa foi, aliás, a razão da minha observação inicial. Não era, de forma nenhuma, questionar o âmbito desta Comissão, era apenas para tentar ser preciso em relação ao conceito, porque estamos a falar aqui, por vezes, de conceitos que têm um significado ou económico, ou jurídico, ou técnico preciso e é bom que usemos esses conceitos de modo certo, porque, caso contrário, podemos laborar em erro e eu não quereria, de forma alguma, contribuir para isso.

Portanto, com o conceito «blindagem», confesso que não percebo exatamente a que é que nos estamos a referir. Posso dizer é que, com a diretiva de 2003, estavam criadas as condições — e posso dizê-lo, porque, na altura, isso foi-me dito por vários juristas — para uma revisão dos contratos de aquisição de energia, invocando o motivo de força maior, que era uma alteração legislativa imposta por uma diretiva europeia. Daí ser imaginável que houvesse uma negociação entre os produtores de energia elétrica e o Governo, no âmbito da transposição dessa diretiva.

Se, depois, havia possibilidades de rever o decreto-lei ou não, e em que termos isso era passível de ser feito, a isso não sei responder, Sr. Deputado.

A Sr.ª **Presidente**: — Faça favor de continuar, Sr. Deputado.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Sr.ª Presidente, Sr. Engenheiro, permita-me, então, que mude para uma outra questão que também me parece de relevo.

Fala-se muitas vezes, nestas atividades, de *lobbying* — *lobbying* mais devido e menos devido. O Sr. Engenheiro foi Presidente da ERSE durante

10 anos e gostava de lhe perguntar, diretamente e com toda a franqueza, o seguinte: foi alvo de pressões destes *lobbies*?

A Sr.^a **Presidente**: — Tem a palavra, para responder, Sr. Engenheiro.

O Sr. Eng.^o **Jorge Vasconcelos**: — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado, fui alvo de pressões, aliás, referi aqui algumas delas, de natureza política, no sentido de a entidade reguladora emitir pareceres num ou noutro sentido.

Devo dizer que a liberalização do setor elétrico português correu de uma forma, diria, muito tranquila e muito eficiente. Talvez porque tenha havido uma preocupação muito grande, no processo de regulamentação do setor elétrico, de envolver, desde o início, todos os interessados, com a maior transparência: consultas públicas, documentos justificativos publicados, resposta exaustiva, ponto por ponto, a todos os comentários feitos nas audições públicas.

Enfim, a ERSE tentou criar aqui uma pedagogia e creio que deu frutos, porque não houve, de facto, tentativas de manipulação das posições da ERSE; houve, sim, diferenças de posição públicas, e isso é normal. E também não houve impugnação de decisões da ERSE enquanto fui Presidente da ERSE. Creio que isso significa que as decisões eram ponderadas, fundamentadas, e as pessoas reconheciam que havia independência.

Repare: aqueles números que citei relativamente à distribuição são impressionantes e são só uma parte daquilo que aconteceu, porque, no mesmo período, quando conseguimos uma redução das tarifas de rede entre 30% a 50% conseguimos melhorar a qualidade de serviço. Em Portugal, em 1995, o tempo médio de interrupção de abastecimento de energia elétrica por ano e por consumidor era de cerca de 10 horas. Ora, no fim deste período

inicial da regulação, com uma redução das tarifas de 30% a 50%, o tempo médio de interrupção passou para cerca de 1 hora a 1,5 horas.

Portanto, foi possível melhorar a eficiência, reduzir custos e, ao mesmo tempo, melhorar a qualidade de serviço. Ora, isto foi feito num processo de diálogo com regras transparentes, que não se alteravam durante o percurso regulatório, do ciclo regulatório, e com respeito mútuo das várias posições.

Creio que é assim que é necessário atuar. E teria sido possível atuar assim também na área da produção. Infelizmente, essa não é uma área regulada, como são as redes, e, portanto, a intervenção da entidade reguladora na parte da produção era bastante limitada, basicamente era de transposição dos custos que lá estavam para as tarifas de energia, as tarifas de venda a clientes finais.

Não sei se respondi à sua pergunta.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Sr. Engenheiro, o senhor é a terceira personalidade que ouvimos, depois do Sr. Engenheiro Sampaio Nunes e do Sr. Engenheiro Luís Mira Amaral. O Sr. Engenheiro Sampaio Nunes acusou a Comissão Europeia (e vou citá-lo) de «conivência e complacência em relação aos CMEC» —, referindo-se ao facto de a Comissão ter arquivado a queixa.

Gostava de ouvir a sua opinião sobre isto e qual o conhecimento que teve do trabalho que foi desenvolvendo também, quer em Portugal, quer na Europa.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, não conheço a queixa que foi apresentada e li muito rapidamente a decisão da Comissão Europeia relativamente à existência ou não de auxílios de Estado na matéria que está aqui a ser debatida.

O que lhe posso dizer é que, em 2004, quando a Comissão Europeia, mais precisamente a Direção-Geral da Concorrência, analisou o projeto de decreto-lei dos CMEC e deu o seu parecer, mais ou menos ao mesmo tempo, estava a decorrer, na Direção-Geral da Concorrência, em Bruxelas, a análise de um outro processo português que tinha a ver com a fusão de empresas de energia, como provavelmente se recordarão.

Esses processos são analisados dentro da Direção-Geral da Concorrência por secções diferentes: uma ocupa-se de auxílios de Estado e a outra ocupa-se de fusões e aquisições. E as duas equipas não comunicam entre elas. Ora, creio que isso, por vezes, é nocivo, creio que, se tivessem comunicado, se calhar, poderiam ter chegado a conclusões diferentes. E tive oportunidade de dizê-lo publicamente ao, então, Comissário Europeu da Concorrência, isto é, tive oportunidade de lhe dizer em público, à frente de várias pessoas, que discordava e lamentava a decisão que a Comissão Europeia tinha tomado em relação à questão dos CMEC, mas que não deixaria de continuar a ser amigo dele, como sou, apesar dessa má decisão.

Portanto, a minha decisão era pública e era conhecida no tempo em que aquela decisão foi tomada.

Confesso que questionarmos todo o processo 14 anos depois me deixa alguma perplexidade.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Muito obrigado, Sr. Engenheiro.

Quero colocar-lhe, agora, uma questão que já foi referida em anteriores reuniões.

Foi aqui aduzido pelos anteriores interlocutores que tinha havido uma tentação de alguns governos, nomeadamente do anterior, em «engordar o porquinho» ou «embelezar a noiva» – estas foram as expressões utilizadas –, nomeadamente tendo em conta a privatização da EDP. Acha que os

contribuintes portugueses e os consumidores portugueses foram punidos por más decisões, tomadas no sentido de «engordar o porquinho» ou «embelezar a noiva», ou não acompanha este tipo de raciocínio?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, talvez as metáforas zoológicas não sejam propriamente aquelas que eu teria escolhido, mas...

Risos do Deputado do PS André Pinotes Batista.

O que está aqui em causa é uma questão de fundo que tem a ver com um conflito interno num Estado que é, ao mesmo tempo, legislador e proprietário de empresas, e, sobretudo, em processos de privatização. Mas este tipo de conflito existe não só na energia como em muitos outros setores, e foi verificado não só em Portugal como em muitos outros países.

E, em 2004, isso já era mais do que conhecido. Já tínhamos tido várias fases de privatização da EDP. Recordo que a primeira fase de privatização da EDP foi em 1997. E quando eu disse, e recordei, aquilo que já tinha dito várias vezes na Comissão Parlamentar de Economia, que sucessivamente os governos protegiam e beneficiavam as empresas, foi porque, em quase todos esses governos, houve processos de privatização.

Portanto, esse conflito existe e não vale a pena sermos ingénuos, pois a única forma de tentar minimizar os inconvenientes desse conflito é criarmos mecanismos de contrapoderes, mecanismos de transparência que obriguem a escolhas claras.

Não estou com isto, de forma alguma, a acompanhar aqueles que dizem que essas decisões foram politicamente erradas ou até, mais, que foram moralmente erradas. Não digo isso; digo que há decisões e opções políticas que são perfeitamente legítimas. E se um Estado, num determinado momento, num determinado contexto histórico, decide valorizar mais o seu

papel de acionista de uma empresa, que quer privatizar, do que o seu papel de protetor dos consumidores, dentro dos parâmetros do quadro legal, pode fazê-lo. São opções políticas que, naturalmente, merecem uma avaliação política por quem tem a competência para o fazer.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Sr. Engenheiro, muito obrigado pelas respostas até agora dadas.

Permita-me só, agora que o meu tempo de inquiri-lo está a esgotar-se, colocar-lhe duas questões.

A redução dos Custos de Interesse Económico Geral (CIEG) tem sido uma constante desde 2015 e estamos, neste momento, em valores de 2008. Acha que esta é uma prioridade nacional, a de continuar a baixar os CIEG?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, o que é que nós temos nos CIEG? Temos custos de interesse geral — é o que o nome diz. Ora, se são de interesse geral é porque há um interesse geral em incorrer nesses custos. Podemos questionar se é a forma de custo mais eficiente de atingir os nossos objetivos, mas, certamente, que os objetivos em si não se devem questionar, porque são objetivos de interesse geral.

Agora, o que podemos e devemos questionar, creio, é a forma de financiar o atingimento desses objetivos. Temos uma questão, por exemplo, de coesão territorial, a perequação tarifária, em que queremos ter a mesma tarifa de uso de redes de energia elétrica em todo o território nacional e queremos ter as mesmas tarifas de energia elétrica no continente e nas regiões autónomas. Estas são opções de coesão territorial e de coesão social que têm custos, como é óbvio. Será o pagamento de um custo de interesse geral na tarifa de eletricidade a melhor forma de correspondermos a este objetivo? Se calhar, há alternativas e valia a pena analisá-las.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Sr. Engenheiro, uma última questão, que é também uma questão que está no imaginário de muitos portugueses, pelo que é bom colocá-la e ouvir a resposta.

Ouvimos aqui o Engenheiro Mira Amaral chegar a chamar «ministro da Energia» ao Dr. António Mexia. Permita-me que lhe faça, muito diretamente, esta pergunta: considera que o Presidente da EDP tem, teve ou continuará a ter capacidade de influenciar a decisão dos governos, nomeadamente, pelo menos nas palavras de Mira Amaral, do último Governo, chamando-lhe, inclusivamente, «ministro da Energia»?

Esta é uma questão à qual, em nome da transparência que focou — e esta é a minha última intervenção, não vou fazer mais nenhuma pergunta, pelo que agradeço, desde já, a forma escorreita e franca com que nos respondeu a todas as questões —, gostaria que respondesse. Nós temos um ministro tácito da Energia, temos, afinal, um ministro não eleito?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, agradeço as suas palavras e permito-me pedir-lhe, então, que compreenda que prefiro não responder a perguntas de carácter não institucional.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Compreendo perfeitamente, Sr. Engenheiro.

A Sr.ª **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Jorge Costa, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr.ª Presidente, quero cumprimentar o Sr. Engenheiro Jorge Vasconcelos e agradecer a sua presença na Comissão de Inquérito.

Vou passar diretamente a um questionário, que vou tentar que seja bastante preciso e sobre factos.

Em primeiro lugar, sobre a celebração dos CAE com as barragens da EDP, considera que a celebração destes CAE foi compatível com as regras europeias da época quanto a ajudas de Estado?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, talvez seja útil fazer um breve histórico dos momentos dos CAE.

O primeiro CAE é assinado em finais de 1993 e diz respeito à central a carvão do Pego. Recordo que o primeiro grupo do Pego já estava em funcionamento desde o início de 1993 e o segundo grupo só entrou em funcionamento em 1995.

Depois, tivemos o segundo CAE, assinado em 1994, também no final de 1994, relativo à central a gás da Tapada do Outeiro, que só entrou em exploração comercial em 1999 – aliás, não poderia ter sido em 1995, porque o gás natural só foi introduzido, em Portugal, em 1997.

Depois, tivemos a assinatura dos CAE da EDP, que incluem as centrais hidroelétricas e as centrais termoelétricas, em 1996. Creio que foram assinados todos na mesma data, mas não tenho a certeza. Julgo que os Srs. Deputados já têm nas vossas mãos os contratos e, portanto, poderão verificar a data de assinatura ou, se for esse o caso, as datas de assinatura. De qualquer forma, esses são assinados creio que conjuntamente e os contratos das centrais da Companhia Portuguesa de Produção de Eletricidade (CPPE) preveem que a sua aplicação se inicie em janeiro de 1995.

Este é o calendário. Quando estamos a falar de 1994, 1995, 1996, em dezembro — porque a primeira diretiva europeia do mercado interno é de dezembro de 1996. mas só entra em vigor mais tarde, em 1997 —, estamos a falar de um período antes da liberalização do setor elétrico. Esses contratos, o contrato do Pego e o contrato da Tapada do Outeiro, foram escrutinados

pela Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia. Recordo que os pareceres são públicos e foram publicados na época.

Relativamente à situação dos contratos da EDP, não lhe sei dizer se houve, na altura, uma consulta à Direção-Geral da Concorrência ou não, mas a verdade é que, se houve dúvidas, estas nunca foram manifestadas nem à ERSE nem, que eu saiba, à Direção-Geral da Concorrência, depois da assinatura e da aplicação desses CAE.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — O Sr. Engenheiro considera que o estabelecimento de um contrato de aquisição, com os patamares de rentabilidade garantida que estabeleciam os contratos para as barragens da EDP, quando se trata de um ativo que foi construído nas décadas de 50, 60 e até antes, faz sentido e é compatível com a noção de ajuda de Estado vigente na legislação europeia?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Creio que esse assunto foi objeto de análise recente da Direção-Geral da Concorrência, mas gostava, talvez, de esclarecer uma ou duas coisas.

As centrais da EDP, tanto as hidroelétricas, como as termoelétricas, já existiam quando os CAE foram celebrados. Tinham, naturalmente, idades diferentes e graus de amortização diferentes. Por exemplo, no caso das hidroelétricas, recordo que a última grande central, aliás uma das maiores do nosso País, se não mesmo a maior, a do Alto Lindoso, foi concluída em 1992. Portanto, estamos a falar de três, quatro anos antes de os CAE serem aplicados, e isso é tido em consideração na remuneração recebida por cada central.

Recordo que cada central tem um contrato e que cada contrato tem um perfil de pagamento que corresponde ao grau de amortização daquela central. Não há aqui um bolo e, depois, uma taxa da rendibilidade decidida; a taxa de

rendibilidade é a mesma para todas as centrais, mas o ativo líquido que é remunerado, obviamente, tem em conta o grau de amortização de cada central, central a central. Isto é válido tanto para as hidroelétricas como para as termoelétricas, sendo exatamente a mesma coisa e não havendo, aqui distinção entre termoelétrica e hidroelétrica.

Talvez valha também a pena— e isto tem que ver com a minha perplexidade relativamente ao conceito do que é uma renda e se podemos falar de renda desta forma generalizada, e eu pessoalmente considero que não – referir o seguinte: os primeiros contratos, o contrato da central do Pego e o contrato da central da Tapada do Outeiro, foram atribuídos na sequência de um processo de concurso internacional, com vários concorrentes.

Portanto, estamos numa situação que se chama «concorrência para o mercado». Não havia um mercado concorrencial de eletricidade, mas havia concorrência para entrar naquele mercado, para poder produzir energia elétrica. E quando estamos numa situação de concorrência, com um concurso internacional, que não foi impugnado por ninguém e corresponde às boas práticas internacionais, não faz sentido falarmos de renda, porque estamos a falar de concorrência e, numa situação de concorrência normal, não há rendas.

Temos rendas no âmbito, obviamente, de um conceito e de um quadro de economia neoclássica, mas estamos a falar de rendas em situações de monopólio ou de oligopólio, e é exatamente para evitar que haja rendas que há entidades reguladoras que fixam as tarifas dos monopólios, das redes de distribuição e das redes de transporte.

No caso destes dois produtores, houve um concurso internacional, houve concorrência para o mercado e, portanto, a valorização que foi feita foi aquela que o mercado deu; claro que foi feita em função do caderno de encargos, em função daquilo que o Estado português, que redigiu ou aprovou o caderno de encargos, entendeu que deveriam ser os critérios de interesse

geral a ser salvaguardados naquele caso concreto, tanto no caso da central do Pego, como no caso da central da Tapada do Outeiro.

Portanto, deste ponto de vista, para mim, é claro que estamos em face de uma situação de mercado, de concorrência, e não vejo por que, na altura, naquele contexto, antes da diretiva da liberalização de 2003, deveríamos questionar a legitimidade daqueles contratos. Esses contratos tinham taxas de rendibilidade diferentes, diferenciadas, que correspondiam àquilo que foi o resultado de cada concurso, e lembro que estamos a falar de taxas de rendibilidade reais, antes de impostos, de cerca de 10%.

No caso das 33 centrais da CPPE, que era a empresa de produção do Grupo EDP, as 33 centrais com CAE, com contrato de aquisição de energia, não houve concurso, porque as centrais já existiam.

O que o Estado — na altura, o dono único da empresa, porque era uma empresa ainda 100% pública — decidiu foi a criação de um relacionamento comercial entre cada central e a REN, no âmbito do novo modelo de organização do setor elétrico português, o chamado SEP.

Então, ao fazer isto, o Governo decidiu, implicitamente, que os consumidores de energia elétrica iriam pagar aquela taxa de rendibilidade dos ativos líquidos da forma como está prevista nos CAE, isto é, através do pagamento de um encargo fixo, mais o pagamento do encargo variável, de acordo com as condições que também estão estabelecidas em cada CAE e que variam de CAE para CAE.

Portanto, estamos aqui em face de uma decisão política. Cá está, mais uma vez, o potencial conflito de interesses entre o Estado acionista, proprietário de uma empresa, interessado na sua privatização futura, e o Estado interessado em proteger a competitividade da economia e interessado em proteger os consumidores.

Na altura, tanto quanto sei, não fazia muito sentido questionar o ponto de vista da concorrência, porque esta situação, este modelo de organização

de um sistema elétrico de serviço público não era exclusivo de Portugal, existia noutros países também; tínhamos exemplos na Europa, e noutros continentes, mas, em particular, no espaço da União Europeia, onde se aplicam em Portugal as regras do direito da concorrência vigentes.

Assim, Sr. Deputado, não vejo, à partida, que houvesse necessidade de fazer essa análise naquele contexto histórico.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas, se percebi bem, as barragens da EDP — que são um caso diferente das outras centrais que analisou — tinham ou não tinham necessidade de um contrato deste tipo para serem viáveis e para serem rentáveis, sustentáveis, vamos dizer assim? É esse o fundo da questão na ajuda de Estado.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Em 1995, não há um mercado organizado de energia elétrica em Portugal — aliás, em 1995, nenhum consumidor de energia elétrica em Portugal podia ainda escolher o seu fornecedor. O critério de elegibilidade, como se dizia, de consumidores, ou seja, o critério que garantia o direito aos consumidores à escolha livre do seu fornecedor de energia elétrica só foi definido pela ERSE mais tarde, nos termos da legislação de julho de 1995, que previa exatamente isso, sendo que competia à ERSE definir os critérios de elegibilidade para os clientes.

Portanto, nessa altura, um produtor de energia elétrica em Portugal só tinha a possibilidade de vender ao sistema elétrico de serviço público, e não havia um mercado, não havia um preço de mercado, e esse preço teria de ser definido. Foi definido desta forma, poderia ter sido definido de outra forma, com certeza, mas o conjunto de possibilidades também não era infinito.

Já agora, Sr. Deputado, direi que a taxa de rendibilidade, os 8,5% reais, é a mesma para as centrais térmicas e para as centrais hidroelétricas da CPPE.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — O Sr. Engenheiro referiu-se à diferença de procedimentos entre Portugal e Espanha, com uma negociação aberta em Espanha, na altura de cessação do modelo equivalente aos CAE, e em Portugal com o estabelecimento dos custos de manutenção do equilíbrio contratual. A lógica da lei portuguesa era a da manutenção do equilíbrio contratual, ou seja, manter níveis de rentabilidade das centrais, depois da cessação dos CAE.

Julga que era possível ter tido uma negociação diferente desta, ou como é que poderia ter decorrido? Quais eram os seus termos, digamos assim?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, não houve negociação em Portugal.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Exatamente! Quais seriam os termos de uma negociação que não existiu?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, estamos numa situação que é até embaraçante para todos nós, como cidadãos: temos um decreto-lei, publicado em dezembro de 2004, que prevê um regime de transição, um regime de ressarcimento dos custos ociosos, um regime de custos de manutenção do equilíbrio contratual, que é ignorado por dois produtores, até hoje, custos esses que representam 40% do montante total dos custos ociosos reconhecidos pela Direção-Geral da Concorrência da União Europeia.

Se tivesse havido negociação, não teríamos hoje a situação que temos. Esta é a prova de que não houve negociação! E não houve vontade de negociação, mas também não havia obrigação de negociação, era uma decisão política livre, de cada governo, em cada momento. E a decisão

daquele momento foi a de não negociar com os produtores e a de elaborar um diploma do qual os produtores tomariam, depois, conhecimento, atuando como entendessem. Uns entenderam aderir ao regime, outros entenderam não aderir àquele regime.

O princípio da manutenção das garantias dadas aos produtores foi respeitado tanto em Espanha como em Portugal, mas com interpretações diferentes: em Espanha, o Governo entendeu que era possível abrir um espaço de negociação e, assim, reduzir os encargos para os consumidores, reduzindo a remuneração dos produtores; em Portugal, entendeu-se que isso não devia ser feito e até se deram, como o Sr. Deputado sabe, alguns benefícios, permitindo, por exemplo, que os próprios custos da titularização dos CMEC fossem suportados pelos consumidores de energia elétrica.

São opções políticas distintas, obviamente, e temos de reconhecer que os impactos sobre os consumidores foram depois diferentes.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — A propósito da titularização, que justificação é que encontra, que explicação é que nos pode ajudar a encontrar, para o facto de a EDP nunca ter exercido esse direito de titularizar?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Percebo, eu percebo...

Sr. Deputado, se consultar os documentos da ERSE, das tarifas, vê sempre, todos os anos, a lista das entidades financeiras que assumiram os vários títulos que foram, ao longo destes anos, produzidos pelas várias empresas.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas estamos a falar dos diferimentos do pagamento dos CMEC, ou estamos a falar da titularização das prestações anuais à cabeça?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — O que o Decreto-Lei n.º 240/2004 previa era a possibilidade de as empresas que aderissem ao regime dos CMEC titularizarem os CMEC, ou seja, fazerem um contrato com a banca e receberem, à cabeça, aquilo que deveriam receber durante x anos, o tempo correspondente aos CMEC. Podiam fazê-lo, e isso aconteceu, sendo os custos financeiros da operação suportados pelos consumidores.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — À taxa que a lei fixava logo de início, os 5,5%, aproximadamente?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Não lhe sei dizer agora exatamente, Sr. Deputado, qual era o número.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — O Sr. Engenheiro referiu que foi ouvido sobre a legislação dos CMEC, em 2003 e 2004.

Houve alguma consulta à ERSE anterior à que deu lugar ao parecer sobre o que viria a ser o decreto-lei? Há algum documento anterior ao parecer de 2004?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Não há um parecer, houve manifestações da minha parte, até porque, na altura, eu acumulava o lugar de Presidente da entidade reguladora com o lugar de Presidente do Conselho dos Reguladores Europeus de Energia e, portanto, estava bastante sensível às questões europeias e entendia que era meu dever, como regulador em Portugal, alertar para a situação que era criada com a diretiva de 2003. E foi isso que eu fiz em 2003!

A diretiva foi aprovada e eu entendi que devia publicamente comunicar que iríamos ter necessidade de uma reforma estrutural profunda do sistema elétrico português e, obviamente, também tive oportunidade de

falar sobre isso com o governo da altura. Mas, aí, estávamos numa fase, se quiser, propedêutica, do processo legislativo e só em 2004 é que a ERSE recebeu um pedido formal de parecer e emitiu esse parecer, formalmente, como lhe compete.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Esse parecer foi entregue a quem? Isto é, recebeu-o o ministério, já o disse, mas quem mais o recebeu?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, não lhe sei dizer, não tenho aqui os registos. Como pode imaginar, já...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas, tipicamente, a ERSE enviava um parecer desse género a que instituições?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Bom, se o parecer é pedido pelo Governo, é entregue ao membro do Governo que o pediu, que o solicitou. Se fosse pedido pela Assembleia da República, seria entregue à Assembleia da República.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Pergunto isto porque estive a reler o debate parlamentar da altura e uma das queixas que se ouvia de alguns Deputados era precisamente a de nunca terem tido, até ao momento daquele debate, conhecimento sobre qual seria a opinião da ERSE a esse respeito.

Teve lugar, em termos de muita urgência, o debate da autorização legislativa, em 2004, sendo que, na verdade, a proposta de autorização legislativa entrou no Parlamento a menos de uma semana do dia do debate e da sua votação. Qual era o motivo desta urgência?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Não lhe sei dizer, Sr. Deputado.

De qualquer forma, acho — como dizer? — estranho, porque os CMEC só são aplicados em 2007, portanto, não compreendo a urgência em 2004 ou 2005.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — O Sr. Presidente alguma vez debateu o parecer sobre o decreto-lei de 2004 aqui, na Comissão Parlamentar de Economia?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, o documento, que a ERSE publicitou, de análise ao Decreto-Lei n.º 240/2004, no essencial, reflete o parecer que a ERSE tinha dado sobre o projeto de diploma.

Ou seja, o que aconteceu foi que o Governo fez um projeto de diploma; a ERSE deu um parecer sobre esse projeto de diploma; e o projeto foi entregue à Direção-Geral da Concorrência, em Bruxelas, para ser analisado. Recordo que houve um processo de vários meses de negociação, como é normal, nestes casos, entre a Direção-Geral da Concorrência e o Governo português. Houve algumas alterações à proposta inicial do Governo e é a proposta inicial com estas modificações que é aprovada formalmente pela Direção-Geral da Concorrência, salvo erro, em setembro de 2004.

Uma vez aprovado pela Comissão Europeia e publicado o Decreto-Lei n.º 240/2004, a ERSE publicou a análise desse diploma, que corresponde, no essencial, ao diploma inicial, com pequenas, ligeiras alterações, que foram introduzidas durante este processo de negociação com a Direção-Geral da Concorrência.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Outra pergunta, sobre os contratos de cessação dos CMEC: sabe-se que esses contratos acrescentaram — sem passar pela Assembleia da República ou pelo Governo — matéria muito

relevante que veio a configurar, depois, as remunerações pagas aos produtores.

Foi ouvido sobre esses contratos de cessação que foram feitos entre a REN e a EDP?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Desculpe, Sr. Deputado, está a referir-se concretamente a quais contratos?

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Aos contratos de cessação dos CMEC, que... Não são os contratos, perdão. São os acordos de cessação dos CAE, peço desculpa.

Os acordos de cessação dos CAE, celebrados entre a REN e a EDP, vieram introduzir uma série de alterações e de definições que foram muito importantes na remuneração futura dos produtores.

O que lhe pergunto é se a ERSE foi formalmente ouvida sobre o conteúdo desses acordos de cessação dos CAE.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, pode-me ajudar e recordar em que altura, em que período...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Em fevereiro de 2005.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Em fevereiro de 2005...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Ou seja, é nos acordos de cessação dos CAE que está introduzida, por exemplo, a cláusula suspensiva da aplicação do Decreto-Lei n.º 240/2004, enquanto não for atribuída a extensão do domínio hídrico, uma coisa de grande relevo, inclusive, de grande relevo para as empresas, com as compensações que tiveram de ser definidas.

Esses acordos são matéria, digamos, paralegal, sem que tivessem passado por nenhuma instância legislativa, fosse o Governo, fosse o Parlamento.

Pergunto-lhe se a ERSE tinha sido ouvida sobre esses acordos.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, não lhe sei responder com certeza, porque não tenho acesso ao registo da ERSE, mas essa é uma questão que o Sr. Deputado pode, naturalmente, colocar à atual Sr.ª Presidente da ERSE e a que ela, certamente, poderá responder, consultando os arquivos. Eu não me recordo.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Como é que o Sr. Engenheiro avalia a existência de uma cláusula suspensiva da lei num acordo entre partes privadas, neste caso, a EDP e a REN, naquele contexto?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, confesso-lhe que não estou a ver exatamente qual é o artigo, o dispositivo a que se refere e, portanto, tenho dificuldade em responder concretamente à sua pergunta.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Uma das alterações que resultam do Decreto-Lei n.º 240/2004 é a remoção dos prazos das licenças às centrais térmicas, por analogia com as centrais hídricas.

Como é que define a atribuição de uma licença não vinculada, sem prazo, à central de Sines, sem que tivesse havido lugar a qualquer compensação económica à parte pública?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, a memória pode-me atraiçoar, mas não me recordo que essa decisão tenha sido tomada ou, pelo menos, que tenha sido objeto de parecer da ERSE até dezembro de 2006.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Até dezembro de 2006, não. Foi posterior.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Ah, bom!

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Pergunto-lhe como é que avalia essa decisão, ou seja, o facto de, numa licença que tinha um prazo definido e que correspondia ao prazo do contrato de aquisição de energia, que era 2017, esse prazo ter sido removido e, portanto, a licença ter ganhado um estatuto perpétuo sem que isso tivesse dado lugar a nenhuma compensação ao Estado.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, tem toda a razão, essa é daquelas questões que, de facto, devia ser debatida, e devia ser debatida antes de a decisão ser tomada.

Ou seja, todos nós sabemos que os CAE têm uma determinada duração, que os CMEC têm uma determinada duração, que as garantias de preço dadas aos produtores de regime especial têm uma dada duração, que há um dia em que essa garantia ou esse contrato deixa de ter validade e devíamos preparar-nos para isso, mas não o fizemos, no caso dessas centrais. Não o fizemos, claramente, mas também não o estamos a fazer agora, Sr. Deputado, mais uma vez, e digo-o nesta perspetiva construtiva, para tentar evitar que se repitam, no futuro, situações destas.

Sabemos que, por volta de 2020, vamos ter um pico de capacidade de produção de energia elétrica contratada, perdão, de capacidade instalada em Portugal com um preço garantido, o que significa que está imune ao mercado. Há trabalhos académicos, já publicados desde 2011, pelo menos, que quantificam isto que vai acontecer, o que está pela nossa frente.

O que temos, basicamente, em termos simplificados, é isto: por volta de 2020, vamos atingir um pico de 16 000 MW, ou seja, uma margem para

um mercado competitivo extremamente reduzida, e, num arco muito curto de tempo, em cerca de quatro a cinco anos, passamos de 16 000 MW para 8000 MW.

Isto vai implicar, em termos de funcionamento, de reorganização do mercado, um esforço muito grande, que devia estar a ser preparado agora. Isto porque, se não for feito agora, se não for pensado agora, se não for coordenado com a Espanha agora, se não for analisado em todas as implicações, não só em termos de mercado de energia, mas em termos de mercado de serviços de sistema, garantias, etc., etc., quando chegarmos a essa altura, vamos estar na situação em que estamos agora e a perguntar-nos: como é que isto foi possível? Como é que os decisores, na altura, não compreenderam que era necessário preparar uma transição, definir as regras dessa transição?

Isso, de facto, não foi feito e é importante que o seja, sobretudo para aquelas que ainda estão no seu período de vigência e cujo enquadramento futuro pode ser definido aqui, hoje.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr. Engenheiro, em dezembro de 2006, teve uma reunião de trabalho, um almoço, com o primeiro-ministro de então sobre o aumento de tarifa que estava previsto para o ano seguinte e foi esse processo, o da definição do tarifário para 2007, que levou à sua demissão, depois, do lugar de presidente da entidade reguladora.

Na altura, tínhamos tido o Secretário de Estado Castro Guerra a fazer declarações públicas, dizendo que eram os consumidores quem gerava o défice tarifário e que deviam ser eles a pagá-lo, portanto, defendia que houvesse, nesse ano, um aumento das tarifas na ordem dos 15,7%.

O Sr. Engenheiro, na altura, enquanto presidente da ERSE, defendeu que poderia haver lugar a uma alteração das remunerações dos produtores que mitigasse esse aumento e que o remetesse aos 6%, aproximadamente.

Teve esta reunião com o primeiro-ministro quando a decisão estava prestes a ser tomada, quando faltavam três dias — estou a falar com base na imprensa, é tudo matéria que foi citada, na altura —, e aquilo que acabou por acontecer foi que a decisão do Governo foi no sentido de não alterar a remuneração dos produtores, mas, sim, de criar um défice tarifário, que se veio a manter ao longo dos anos.

Pergunto-lhe como foi esse debate com o primeiro-ministro e qual é a sua avaliação quanto aos critérios que presidiram à decisão que acabou por ser tomada e que conduziu à sua demissão.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, o diálogo com o XVII Governo sobre estas questões não foi em finais de 2006, tinha sido já em 2005, porque em 2005 se tinha colocado, pela primeira vez, a situação de termos um aumento de tarifas superior à taxa prevista de inflação.

A legislação portuguesa de 1995, aquela que definia a existência de um sistema elétrico de serviço público onde os consumidores não podiam escolher o seu fornecedor, tinha um dispositivo, que era o de dizer que se num dado ano as tarifas subissem mais do que a taxa prevista de inflação, ficavam limitadas à taxa de inflação e esse diferencial teria de ser recuperado nos anos seguintes; se ao fim de cinco anos não fosse possível recuperar esse montante, então, aí, haveria uma decisão do membro do Governo responsável pela energia. Estamos a falar do quadro de 1995, antes da primeira diretiva europeia sobre o mercado interno.

Esse dispositivo manteve-se até 2005 e quando, em outubro de 2005, a entidade reguladora faz as tarifas para 2006, verifica que, pela primeira vez, estamos na situação de um aumento tarifário, que era de cerca de 14,4%, em termos médios, para 2006, e que ultrapassava a inflação prevista, que, salvo erro, era de 2,3%.

O que é que a ERSE fez? Aplicou a lei, limitou o aumento das tarifas a 2,3% e alertou os consumidores, as empresas, o Governo, a Assembleia da República para esta situação.

Era evidente — e é uma questão de pura lógica — que, não sendo feito nada, a situação do final de 2005 ia repetir-se em 2006. Ela foi apenas mitigada em 2005, mas, se tudo se mantivesse igual, esta situação ia-se repetir em 2006.

Durante o ano não foram tomadas medidas para resolver este problema, aquilo que foi feito foi uma transposição tardia da diretiva de 2003, que, em Portugal, só se fez em 2006 e, entre outras coisas, aboliu-se o teto da inflação, o que é lógico também, porque estamos a transpor a diretiva da liberalização completa do setor elétrico, portanto, não fazia sentido manter aquela alínea, que deixava de ter, até, materialmente, sentido.

Portanto, quando a ERSE, em outubro de 2006, faz as tarifas para 2007, toma ato da legislação em vigor, não há um teto, e o que faz é uma proposta de tarifas para 2007 que prevê a recuperação daquele diferencial que não tinha sido pago nas tarifas de 2006 em três anos — e isso está escrito em todos os documentos e comunicados que foram publicados na altura. Com aquele aumento de 14,4%, em termos médios, resolver-se-ia o problema e, ao fim dos três anos, estava a situação resolvida.

Mas, como o Sr. Deputado sabe, o XVII Governo entendeu, face a esta situação, intervir administrativamente — não é verdade? — e, portanto, limitar por intervenção legislativa, do meu ponto de vista, contrariamente ao direito europeu e à própria diretiva.

Informei o Sr. Primeiro-Ministro, na altura, de que, se essa decisão fosse tomada, eu apresentaria a demissão, porque considerava que não existiam mais condições para o exercício independente da regulação, e foi aquilo que fiz, quando a medida foi publicada no *Diário da República*.

Portanto, não houve dias, um ano inteiro, para tomar as decisões úteis de forma a podermos evitar aquela situação. A verdade é que essas decisões não foram tomadas.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Qual é, digamos, a conexão que fez na altura e que faz hoje, retrospectivamente, entre as alterações legislativas de 2004 e a formação do défice tarifário tal como ele, hoje, se apresenta ou como se apresentou ao longo dos últimos anos?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Não vejo nenhuma ligação de causalidade entre o regime dos CMEC e o défice tarifário, porque os CMEC, além de garantirem a mesma remuneração aos produtores e de até lhes oferecerem qualquer coisa a mais, como sabemos, fizeram, em paralelo, mas de modo independente, mas podiam não o ter feito e, no entanto, mantínhamos o regime dos CMEC e garantia-se a mesma remuneração aos produtores... Portanto, foi uma opção política de acrescentar mais qualquer coisa.

Aquilo que se acrescentou — está descrito no documento da ERSE de análise ao regime dos CMEC que o Sr. Deputado conhece e que já aqui foi referido como um exercício de engenharia financeira — foi alterar a curva de pagamento aos produtores de forma a reduzir os pagamentos nos primeiros anos e a aumentá-los nos seguintes.

Dito de outra forma: imaginemos que não tinha sido acionado o regime dos CMEC, que o Governo tinha feito apenas, na altura, esta engenharia financeira de alterar o perfil de pagamento que está previsto nos CAE, isso significava que, hoje, nós, consumidores, estaríamos a pagar mais do que aquilo que estaríamos a pagar se essa engenharia financeira não tivesse sido feita, porque pagámos menos nos primeiros anos.

Portanto, respondendo à pergunta do Sr. Deputado, com a entrada em vigor do regime dos CMEC e, simultaneamente, com esta engenharia financeira, houve uma redução da remuneração dos produtores nos anos iniciais. Claro que isso não altera o valor total que os produtores recebem, mas, em termos práticos de curto prazo, teve este efeito.

Não vejo, portanto, que haja uma relação de causalidade entre o déficit e este regime; pelo contrário, se não tivesse sido feita esta operação, o déficit seria, provavelmente, ainda maior.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas essa engenharia financeira foi feita no âmbito da legislação dos CMEC...

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sim, foi feita no mesmo diploma, mas podia não ter sido feita, podia ter sido feita separadamente, porque estamos a falar de dois objetivos diferentes: um, que é alterar o perfil de pagamentos aos produtores por engenharia financeira e não alterámos o valor líquido que os produtores têm a receber; e, outro, que é abolir aqueles contratos, proceder à cessação do CAE e transformá-los num mecanismo diferente chamado CMEC.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — E qual é a interpretação que faz do critério que presidiu a essa engenharia financeira, a esse objetivo de levar mais para a frente os custos sobre os consumidores?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, se eu fosse ainda presidente da entidade reguladora não lhe respondia. Como sou um simples cidadão, posso responder-lhe com toda a liberdade. A isso chama-se: eleitoralismo.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Olhando para o défice tarifário que se acumulou e para a situação financeira da EDP na relação com esse défice tarifário, fazendo um estudo sobre as mais-valias relativas à titularização da dívida tarifária por parte da EDP, conjugada com o diferencial e os ganhos financeiros que existem entre o custo do financiamento da EDP e o juro que é cobrado ao sistema elétrico pela parte da EDP, verifica-se que, ao longo dos últimos anos, que são os anos da crise, de 2013 a 2017, a EDP teve ganhos, só com a dívida tarifária, equivalentes a cerca de 10% dos seus lucros antes de impostos. Ou seja, teve ganhos de 400 milhões de euros, só na conjugação destes fatores: dívida titularizada, mais-valias e diferencial de juros.

A Sr.^a **Presidente**: — Tem de concluir, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Vou terminar, Sr.^a Presidente.

Como define este sistema em que a EDP tem ganhos desta dimensão, numa função que não é propriamente a de um produtor de energia, mas, sim, a de um agente financeiro que, neste caso, é uma espécie de um banco do sistema elétrico a funcionar enquanto tal? Como avalia, como define esta situação particular em Portugal?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, sem qualquer ironia, quero antes de mais felicitá-lo, porque acabo de conhecer a segunda pessoa em Portugal que consegue compreender a formação dos preços da eletricidade. Julgava que só havia uma, que é o Sr. Diretor de tarifas da ERSE.

É que, desde 2006, a opacidade do sistema tarifário é tão grande que eu próprio não lhe consigo fazer as contas. Não consigo acompanhar a forma como as contas são feitas. Porquê? Porque, em 2006, fez-se aquela

intervenção administrativa igual para todos e, depois, a entidade reguladora decidiu como ia gerir a criação daquele défice no futuro. Mas, depois, nos anos seguintes, cada ano tinha uma forma diferente de gerir politicamente esta situação desagradável de termos aumentos dos preços de eletricidade: num ano decidia-se que não se pagavam os custos dos CMEC; noutra ano que não se pagava o sobrecusto da PRE; noutra ano enviava-se para dali a três anos este custo, noutra ano decidia-se que era *A*, *B* e *C* que iam pagar, etc.

Qual é o problema de toda esta diversidade? É que, no final de cada ano, há um momento de ajuste, de fecho de contas do ano anterior e dos dois anos antes.

Quando começamos a manipular estas diferentes parcelas que compõem a tarifa — e, atenção, porque não estamos apenas a falar do montante que, digamos, corresponde a uma determinada atividade, do montante permitido para uma determinada atividade, mas da forma como esse montante, depois, é imputado aos vários utilizadores das infraestruturas elétricas e aos vários consumidores de energia — e vamos alterando permanentemente, de uma forma muito opaca, estas regras de imputação, ao fim de poucos anos, como o Sr. Deputado entende, torna-se extremamente difícil, para não dizer impossível, compreender, exatamente e com rigor, quem paga o quê do passado. Eu já perdi a conta!

Repito, só conheço uma pessoa, que é o Sr. Diretor de tarifas da ERSE, que ainda tem, porque é uma pessoa inteligente e tem acesso à informação, a capacidade de esclarecer estas questões.

Aquilo que é conhecido e que é um dado que tenho utilizado várias vezes em público — porque esse é simples e é fácil de percebermos — é o montante dos juros da dívida que os consumidores de eletricidade pagam, ano a ano, por causa da criação do défice tarifário. E esse valor aparece, clarinho, todos os anos nos documentos tarifários. Sabemos que são 150

milhões — enfim, varia de ano para ano —, mas que é um valor notável. E, mais uma vez, é uma transferência dos consumidores de energia elétrica para a banca. É uma opção política.

A Sr.^a **Presidente**: — Como não se encontra presente qualquer Deputado do CDS-PP, passo, de imediato, a palavra ao Sr. Deputado António Filipe, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr.^a Presidente, Sr. Eng.^o Jorge Vasconcelos, o seu depoimento é importante porque o Sr. Engenheiro foi presidente da ERSE desde o início, portanto desde julho de 1996, durante uma década, até ter saído em 2006, em divergência com o Sr. Ministro Manuel Pinho. Foi um período muito alargado e relevante para aquilo que estamos a procurar inquirir.

Centrava a minha primeira questão no parecer sobre o Decreto-Lei n.º 240/2004, que determinou a passagem dos CAE a CMEC, cuja autorização legislativa foi debatida nesta Assembleia em outubro de 2004.

Sabe-se que há um parecer da ERSE que foi enviado ao Governo em 11 de maio de 2004, ou seja, uns meses antes de o Governo ter apresentado na Assembleia o projeto de autorização legislativa, mas esse parecer só foi dado a conhecer à Assembleia da República neste ano, na sequência de um requerimento dirigido à ERSE pelo Grupo Parlamentar do PCP.

Esse parecer, que é de maio de 2004, chegou à Assembleia da República em março de 2018 e nunca foi publicado no *site* da ERSE. Portanto, a primeira questão que lhe coloco é no sentido de saber por que é que a ERSE nunca publicitou no seu *site* este parecer que enviou ao Governo relativamente ao projeto de decreto-lei que veio a ser o Decreto-Lei n.º 240/2004.

A Sr.^a **Presidente**: — Tem a palavra para responder, Sr. Engenheiro.

O Sr. Eng.^o **Jorge Vasconcelos**: — Não sei se há hoje, em 2018, um código de conduta para as entidades públicas e, em particular, para as entidades reguladoras, no que diz respeito à divulgação de pareceres solicitados pelas várias entidades com competência para isso: o Governo, a Assembleia da República, o Tribunal de Contas, etc. Confesso que não sei.

Creio que, na altura, não existia e aquilo que entendemos, talvez mal — e peço desculpa se foi um mau entendimento —, foi que, por uma questão de educação, não nos competia a nós divulgar um parecer que tinha sido pedido por uma entidade, neste caso pelo Governo, e que seria o próprio Governo que o deveria divulgar junto da Assembleia da República. Posso estar equivocado, mas não conheço a existência de regras que determinem como é que isso se faz.

Sr. Deputado, permita-me uma observação, sempre neste espírito construtivo de tentarmos melhorar o funcionamento não só do setor elétrico, mas também o funcionamento institucional do nosso País: como o Sr. Deputado sabe, sou um defensor acérrimo da utilidade da regulação e da necessidade de uma regulação independente — se não for independente, não é regulação e não serve. Votei sempre por essa independência e continuo a votar pela independência das entidades reguladoras.

Ora, isso tem dois aspetos: por um lado, entendo que a entidade reguladora não deve exorbitar das suas competências que são, e muito bem, extremamente reduzidas e precisas. Entendo que uma entidade reguladora deve apenas fazer aquilo que lhe compete, de acordo com os seus estatutos, de acordo com a lei, e que não deve ser um ator político fora do âmbito de cada setor regulado.

Mas, da mesma forma, também acho que é importante respeitar a independência das entidades reguladoras.

O Sr. Deputado questiona-me sobre o recebimento ou não recebimento de um parecer da ERSE.

Gostava de trazer aqui um exemplo que me chocou bastante e que partilho convosco com toda a franqueza, porque acho que é daquelas situações que se podem, certamente, melhorar no futuro e que responde à preocupação do Sr. Deputado, que é a de ter um acesso previsível, transparente aos documentos produzidos pelas várias entidades. Estou a falar do Orçamento do Estado para 2017.

A Lei do Orçamento do Estado para 2017, exatamente sobre o tema que nos traz aqui, o tema dos CMEC, determina que a entidade reguladora deve fazer umas contas e apresentar um relatório ao Governo sobre essas contas, que são, no fundo, as contas finais dos CMEC. Não tenho presente o texto, mas creio que é o artigo 170.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 que o refere.

Até aqui tudo bem, mas, depois, no mesmo artigo, há um número que me chocou extremamente como ex-Presidente da ERSE. Trata-se de um número que, do meu ponto de vista, não era necessário. Não era necessário mortificar a independência da entidade reguladora daquela forma, humilhá-la publicamente daquela forma. O artigo diz uma coisa tão simples quanto isto: «A ERSE, para o efeito, constitui um grupo de trabalho interno.»

Sr. Deputado, se a Assembleia da República não tem confiança na administração de uma entidade reguladora e pensa que ela não é capaz de gerir os seus recursos para cumprir uma missão, então deve tomar a atitude adequada. Se não é esse o caso e se confia na idoneidade da administração da entidade reguladora, não deve, com todo o respeito, interferir desta forma, ou seja, proceder a esta microgestão de uma entidade reguladora.

Porque é que isto é relevante para a questão que o Sr. Deputado coloca? De alguma forma, é para não ser visto como estar a dar-se ao Parlamento uma responsabilidade que, se calhar, não tem. Acho que a

redação daquele artigo da Lei do Orçamento do Estado para 2017 não se refere ao poder legislativo, mas ao poder executivo.

Porquê? Porque o artigo em causa determina que a ERSE faz contas e elabora um relatório e que envia esse relatório ao Governo, mas não diz que esse relatório é enviado à Assembleia da República! Ora, se fosse o poder legislativo a redigir aquele artigo certamente que tinha a preocupação, exatamente na linha do Sr. Deputado, de prever que aquele relatório, uma vez concluído, é enviado à Assembleia da República.

Portanto, creio que estamos aqui numa zona onde era muito útil codificar estas regras do relacionamento e saber quem deve ou não deve entregar o quê a quem e em qual momento, porque, senão, criam-se estas situações de ambiguidade que não favorecem um funcionamento transparente das instituições.

A Sr.^a **Presidente**: — Faça favor de prosseguir, Sr. Deputado.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Engenheiro, registo a sua opinião sobre um artigo do Orçamento do Estado para 2017, mas estava a reportar-me a um parecer da ERSE de maio de 2004.

A Assembleia da República, por ser o órgão de soberania competente e tendo responsabilidade exclusiva na matéria, o que levou o Governo a ter de solicitar uma autorização legislativa, deu essa autorização legislativa, mas vários meses depois da emissão desse parecer desconhecia-o em absoluto.

Não há nos registos do processo legislativo qualquer referência à existência desse parecer e os pareceres devem ser, de facto, anexos aos processos legislativos, aliás, é o que determina o Regimento da Assembleia da República. Mas a Assembleia ignorava esse parecer e da parte da ERSE não houve nenhuma...

O Sr. Engenheiro não considera que era relevante que o órgão de soberania competente para legislar sobre esta matéria fosse, pelo menos, alertado de que havia um parecer da ERSE que era muito crítico relativamente àquele projeto de decreto-lei?

Ou seja, da parte da ERSE não houve, no contacto com a Assembleia, nenhuma indicação de críticas àquele projeto e, portanto, o legislador atuou na ignorância do parecer da ERSE. Não acha que a entidade reguladora deveria, pelo menos, no contacto institucional com a Assembleia, alertar para o facto de que havia um parecer sobre esta matéria e que era muito importante que os legisladores o conhecessem?

A Sr.^a **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Eng.^o Jorge Vasconcelos.

O Sr. Eng.^o **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, permita-me que o corrija, não é correto aquilo que afirmou.

A ERSE divulgou a existência desse parecer e informou da existência desse parecer. Está, aliás, no relatório de atividades da ERSE, foi mencionado na Comissão Parlamentar de Economia, foi mencionado em público várias vezes. Portanto, a existência desse parecer nunca foi ocultada, era pública e continua a ser pública, está nos documentos que foram publicados nessa época.

Agora, Sr. Deputado, a questão que coloco é a de saber se, de um ponto de vista ético, uma entidade reguladora tem autoridade para entregar a um órgão de soberania um parecer que é pedido por outro órgão de soberania. Não tenho a resposta, mas gostava que houvesse no meu País regras claras, relativamente a este relacionamento. Não existiram na altura, não sei se existem hoje, mas penso que não.

Por isso, tivemos recentemente esta situação difícil e desagradável de o documento produzido pela ERSE sobre as contas finais dos CMEC não ter sido enviado diretamente à Assembleia da República.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Engenheiro, certamente o Governo da altura incumpriu os seus deveres para com a Assembleia da República. Isso é inequívoco.

Mas também não deixa de ser estranho que uma entidade independente que emite um parecer não o publicite no seu *site*, deixando o legislador e o País na ignorância das suas críticas, até porque essas críticas são muito contundentes.

De facto, o parecer da ERSE refere que o projeto de decreto-lei distorce a concorrência no mercado grossista de via elétrica, consequências negativas ao nível dos preços e da segurança de abastecimento, aumenta a receita dos produtores vinculados e da entidade concessionária da RNT (Rede Nacional de Transporte) face à situação existente à custa dos consumidores e, cito: «o sobrecusto a suportar pelos consumidores será no mínimo de 7,5% podendo ser substancialmente superior em função de decisões discricionárias que são tomadas posteriormente à entrada em vigor do decreto-lei».

Portanto, há um parecer muito crítico, que não foi publicitado, que não foi do conhecimento da Assembleia da República e nos relatórios de atividade da ERSE, que o Sr. Engenheiro referiu, e as únicas referências são que há impactos, mas em local algum se diz se os impactos são positivos ou negativos, diz-se apenas que há impactos. De facto, a realidade dos impactos que constava do parecer não foi do conhecimento de quem legislou sobre esta matéria.

Também, em março de 2018, quando este relatório é enviado à Assembleia da República por parte da ERSE, vemos que lá é dito que, de

facto, não há registo de que tenha havido, em audições parlamentares, qualquer envio ou referência, sequer, a este parecer, na altura em que esta legislação foi efetivamente aprovada.

Porém, o que lhe pergunto é se não acha que o legislador deveria, pelo menos, ter conhecimento destas críticas para poder legislar com um mínimo conhecimento de causa.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, dou-lhe duas respostas: uma, relativamente a este caso concreto, para lhe dizer que tive oportunidade de informar a Comissão Parlamentar de Economia e de, publicamente, em vários *fora* me referir ao tipo de impactos que aquela abordagem teria, sobretudo, a partir do momento em que a proposta do Governo foi enviada para a Direção-Geral da Concorrência em Bruxelas. Disse-o e tentei alertar publicamente para aquelas que seriam as consequências previsíveis daquele regime dos CMEC.

Em relação à minha opinião pessoal relativamente ao que deve ser o escrutínio do Parlamento na atividade da regulação, estou completamente à vontade, Sr. Deputado. Isto porque quando, em 1996, o membro do Governo da altura pediu a minha opinião sobre os diplomas de julho de 1995, que já aqui referimos, e que incluíam a reorganização do setor elétrico e a criação da entidade reguladora, fiz-lhe por escrito uma análise ao decreto da criação da entidade reguladora e a minha crítica foi exatamente a ausência de responsabilização da entidade reguladora face ao Parlamento.

Veja, Sr. Deputado, como, para mim, é uma questão fundamental da legitimidade das entidades reguladoras a responsabilização perante o Parlamento. E se os estatutos de 2002 da ERSE introduzem esta responsabilização e se os estatutos das outras entidades reguladoras, que foram depois inspirados nos estatutos da ERSE, incluem esta obrigação para

as entidades reguladoras, isso deve-se — permita-me que o diga com alguma imodéstia — seguramente à minha influência.

A Sr.^a **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr.^a Presidente, Sr. Engenheiro, o estatuto da ERSE no seu artigo 19.º, n.º 1, atribuiu-lhe competência para se pronunciar sobre todos os assuntos da sua esfera de atribuições que lhe sejam submetidos pela Assembleia da República ou pelo Governo e pode, por sua iniciativa, sugerir ou propor medidas de natureza política ou legislativa nas matérias atinentes às suas atribuições.

Assim, pergunto-lhe: sendo crítico relativamente aos CAE e aos CMEC, por que é que a ERSE nunca tomou a iniciativa de sugerir ou propor medidas ao Governo ou à Assembleia da República que corrigissem essa situação que a ERSE considerava negativa e criticável?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, posso pedir-lhe a amabilidade de ler o título do artigo 19.º?

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Se me quiser dizer qual é o título porque eu não tenho o artigo à minha frente tenho apenas o conteúdo dispositivo...

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Muito bem, penso que ainda me recordo bem do artigo 19.º que tem como título: «Competência consultiva».

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Muito bem!

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, creio que as competências e os deveres da ERSE estão no artigo 3.º que diz que incumbe à ERSE colaborar com a Assembleia da República e com o Governo na elaboração de políticas e diplomas, o que subentende que essa colaboração existe quando é solicitada.

Naquele espírito da minha interpretação do que deve ser a função do regulador, seria exorbitar as funções do regulador interpretar o texto que o Sr. Deputado leu de um artigo que tem como epígrafe «Competência consultiva» e interpretá-lo como um direito de iniciativa legislativa.

Mesmo que essa interpretação seja possível é contra a minha pessoal interpretação do que deve ser o papel de uma entidade reguladora independente num sistema político democrático.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Engenheiro, peço imensa desculpa, mas sabemos que a competência é consultiva, porque o legislador é que legisla. Mas o que diz a lei é que «pode, por sua iniciativa...», sublinho por sua iniciativa, «sugerir ou propor medidas de natureza política ou legislativa nas matérias atinentes às suas atribuições». «Pode», e eu pergunto: podia mas não quis?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, pode, mas entendo que não deve. Entendo que não devemos misturar as responsabilidades de cada instituição. Entendo que seria completamente irresponsável para uma entidade reguladora, confrontada com a existência de um pedido de autorização de um determinado mecanismo do Estado português, do Governo português, à Direção-Geral da Concorrência em Bruxelas, vir apresentar a este Parlamento um mecanismo alternativo.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr. Engenheiro, num artigo recente no *Público*, de outubro de 2016, que se referia à balbúrdia na energia, a certa altura, reportando-se a 1999, refere «onde estavam os justiceiros quando o novo regime de remuneração dos produtores das energias renováveis foi publicado». Recordo-me que o Sr. Engenheiro, nessa altura, discordou pública e repetidamente da abordagem do Governo de garantir preços administrativos aos produtores, defendendo antes a introdução de leilões competitivos.

O Sr. Engenheiro critica silêncios, mas o que é facto é que a ERSE também nunca tomou posição e está aqui a defender que a ERSE não deveria publicamente tomar posição sobre aspetos relativos às suas atribuições que considerava errados e criticáveis.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, peço desculpa, considero que a ERSE se deve manifestar sobre esses temas e por isso é que se manifestou no caso dos CMEC e no caso da produção em regime especial, em 1999.

Devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que, nessa altura, me senti bastante sozinho, é verdade, porque criticava uma opção perfeitamente legítima de adoção de um modelo de remuneração dos produtores renováveis, baseado no método dos custos evitados, e sugeria, sempre numa postura construtiva, mecanismos alternativos, nomeadamente concursos.

Mas uma coisa é enunciar em público, na Assembleia da República, numa conferência, num encontro, uma opinião, outra coisa é entender que a entidade a que se preside tem o direito, tem legitimidade para tomar uma iniciativa legislativa.

A Sr.ª **Presidente**: — Sr. Deputado, faça favor.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr.^a Presidente, o meu tempo está quase a terminar mas queria, ainda, deixar a seguinte questão: ao tempo em que era ministro o Sr. Eng.º Mira Amaral, foram preparados os diplomas legislativos, incluindo os contratos vinculativos para a privatização da EDP, anteriores ao seu mandato na ERSE, mas, depois, já com o Sr. Engenheiro na ERSE, esses contratos passaram a CAE, excetuando os contratos relativos à Central Termoelétrica da Tapada do Outeiro e da Central Termoelétrica do Pego que foram anteriores.

Portanto, pergunto se a ERSE teve alguma intervenção na redação e formalização desse tipo de contratos e, em todo o caso, que posição é que a ERSE teve relativamente a eles.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, a ERSE não teve absolutamente nenhuma intervenção na redação desses contratos que ocorreu, essencialmente, em 1994.

Como já tive oportunidade de dizer, a reestruturação da EDP ocorreu em 1994. É nesse momento que a EDP é dividida em várias empresas: a REN para o transporte; quatro empresas de distribuição, que, depois mais tarde, vieram a fundir-se dando lugar à EDP Distribuição que existe hoje; uma empresa de produção, que era a CPPE, com as centrais elétricas; e, depois, outras pequenas empresas de serviços.

Esta reorganização, reestruturação de empresas — e estamos a falar na altura de uma empresa 100% pública, detida pelo Estado — foi obviamente acompanhada e determinada pelo Governo que assim entendeu proceder e que deu, também, orientações para a elaboração dos CAE que acompanham de perto o modelo jurídico e financeiro do primeiro CAE de 1993, da central a carvão do Pego. E é esse modelo, basicamente, com pequenos ajustes, pequenas alterações, que depois é replicado para praticamente todos os CAE.

Aliás, o Sr. Deputado tem acesso aos CAE — eu não tenho —, e pode facilmente verificar, pela sua leitura, que eles são praticamente idênticos e que muitos dos CAE divergem apenas em alguns números e em algumas palavras.

Esse regime é depois traduzido a nível legislativo no pacote legislativo de julho de 1995, mas, do ponto de vista interno da empresa, que continuava ainda a ser uma empresa 100% pública, os procedimentos foram já adotados para pôr em prática não só a reorganização interna, como o pacote legislativo de 1995 que previa a existência desses contratos.

A entidade reguladora assumiu funções como comissão instaladora, em 1996, e assumiu funções com poderes regulatórios efetivos em fevereiro de 1997. Os CAE estavam todos eles já preparados, implementados e assinados, quando a entidade reguladora tomou posse.

Sr. Deputado, a resposta muito clara à sua pergunta é não. A Entidade Reguladora não foi ouvida na elaboração dos CAE.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Vou concluir, Sr.^a Presidente. Só preciso de 5 segundos.

A Sr.^a **Presidente**: — Concedo essa tolerância, porque também a concedi aos outros Srs. Deputados.

Faça favor de concluir.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Concluo, perguntando ao Sr. Engenheiro se considera que a remuneração que foi prevista nesses CAE correspondeu àquele objetivo que já aqui foi referido de «embelezar a noiva» para a privatização.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — No que diz respeito aos CAE da EDP, a determinação do valor, tal como a própria metodologia, correspondiam a uma preocupação muito forte com a valorização da empresa, como é óbvio.

Repito: não é só o valor em si, porque estamos a falar de uma taxa de rendibilidade sobre os ativos líquidos de 8,5% para os CAE da EDP — taxa real, portanto garantida ao longo do tempo de vida útil de todas as centrais.

Se quisermos fazer um exercício especulativo, podemos imaginar facilmente outros mecanismos, nomeadamente alguma forma de indexação. Mas não foi isso que foi feito, o que foi feito foi determinar uma taxa fixa, real, de 8,5%.

A Sr.ª **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Deputado António Filipe.

Vamos passar ao Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Sr. Deputado, tem a palavra.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, em nome do Grupo Parlamentar do PSD, cumprimento o Sr. Eng.º Jorge Vasconcelos, bem como todas as Sr.ªs e Srs. Deputados.

Sr. Engenheiro, todos os que estão dentro desta sala, sem exceção, tenho quase a certeza absoluta, têm consciência de que há um sobrecusto na tarifa de energia e o que procuramos fazer, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, é, nem mais nem menos, tentar compreender como é que esses custos foram gerados, por quem foram gerados, quem é que é responsável por eles, quem deles beneficiou ou beneficia e, naturalmente, queremos que, no final de tudo, se possa melhorar a situação existente.

Tal como já foi referido noutras intervenções, temos de ir ao começo desta história e, para ir ao começo, ainda que numa análise crítica, construtiva, conforme referiu, temos de ir à criação dos CAE da EDP.

Na audição anterior, o Sr. Eng.º Luís Mira Amaral referiu que os CAE da EDP foram negociados e assinados em 1996 na vigência do Governo socialista do Eng.º António Guterres.

Como o Sr. Engenheiro já aqui referiu, estamos a falar de CAE relativos a 26 centrais hidroelétricas e 7 centrais térmicas.

Podemos, por isso, afirmar ou não que foi exatamente a partir deste momento, ou seja, a partir do momento da assinatura destes CAE da EDP, que a EDP passou a beneficiar de rendas garantidas?

A Sr.ª **Presidente**: — Para responder, queira ter a gentileza, Sr. Engenheiro.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — O Sr. Deputado tem acesso aos CAE, pelo que poderá facilmente verificar que eles indicam que são válidos desde janeiro de 1995.

Como já expliquei também, há um desfasamento entre as datas de assinatura dos contratos e a sua entrada efetiva em vigor. Esse foi também o caso relativamente aos contratos da EDP.

A Sr.ª **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Engenheiro, de facto, os CAE da EDP são contratos complexos e confidenciais, mas deixe-me fazer-lhe uma pergunta muito simples: enquanto foi Presidente da ERSE, conheceu os contratos dos CAE de que estamos agora a falar?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Pois, com certeza, Sr. Deputado.

Os contratos estavam, durante o tempo em que fui Presidente da ERSE, fechados num cofre. Quando algum diretor necessitava de ter acesso aos CAE, eram entregues e eram trazidos de volta, e não havia fotocópias. Dessa forma, conseguimos garantir que nunca tenha havido, durante 10 anos, fuga de informação, nem, que eu saiba, cópias abusivas de qualquer documento confidencial da entidade reguladora.

Isso explica também, como é óbvio, a minha dificuldade em questões muito concretas, porque são textos que tive de ler profissionalmente há 20 anos.

Muita da informação que estava nos CAE — e esse era o entendimento da entidade reguladora —, uma vez que se tratava de contratos para o sistema de serviço público, não era de natureza confidencial e devia ser revelada e tornada pública. Essa informação foi tornada pública em vários documentos da ERSE, está ainda hoje acessível e é por isso que todos nós podemos falar à vontade sobre as principais características desses contratos.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — O Eng.º Sampaio Nunes, quando veio a esta Comissão, referiu que os investimentos da EDP na produção de energia já estariam todos, ou quase todos, amortizados e, como tal, não deveria ter existido ou ter sido celebrado nenhum CAE.

O Sr. Eng.º Jorge Vasconcelos, numa das intervenções que já produziu, teve o cuidado de referir que a remuneração dos CAE é calculada em função de dois parâmetros e em função da aplicação de uma taxa caso o investimento não esteja amortizado. Tem, aliás, como parâmetro a recuperação dos custos variáveis, sendo estes custos reduzidos pelo menos no contexto das hídricas.

Perante isto, são estranhos os valores tão elevados que estamos a pagar pela remuneração em termos de produção de energia hídrica. Este raciocínio está correto, Sr. Engenheiro?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — É o Sr. Deputado que os considera excessivos. É um juízo.

O que posso dizer é que, em relação à questão da amortização, obviamente que podemos estar de acordo ou não com a introdução dos CAE em 1993, 1994 e 1995, podemos estar de acordo ou não com as taxas de rendibilidade dos ativos que foram estabelecidas nessa altura, podemos estar de acordo ou não com a opção por uma taxa de remuneração fixa em vez de uma taxa variável, mas, obviamente, quem fez os contratos sabe fazer contratos bem feitos, sabe como é que se tem em conta a amortização dos ativos e sabe que o perfil de remuneração daqueles ativos no futuro, ao longo do tempo de vida útil determinado para cada central, corresponde ao ativo líquido.

Se bem entendi, estava a ser levantada a suspeita de que tinha havido uma remuneração de ativos que já estavam remunerados das centrais elétricas. É óbvio que não.

Podemos estar de acordo ou não com as taxas de remuneração e com todo o sistema, mas este princípio básico de como se fazem as contas e de como se faz um contrato com base nestas orientações... Isso seria um erro quase grosseiro, infantil, seria quase insultuoso para quem fez esses contratos.

Mas não quer dizer que não haja ativos no sistema energético português que tenham sido remunerados de uma forma bastante duvidosa e que não estavam nos CAE. Estou a referir-me, por exemplo, aos terrenos das centrais. Essa, enfim, é outra história.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Lá iremos mais à frente.

Deixe-me dizer-lhe que esta afirmação não é minha, é do Eng.º Sampaio Nunes. Quero esclarecer isso.

Sr. Engenheiro, já nos disse que a ERSE, até porque não estava ainda na sua plenitude de funções, não foi consultada aquando da assinatura dos CAE da EDP. Acabou agora mesmo de referir que podemos concordar ou não com os CAE.

Coloco-lhe umas perguntas muito simples: concorda ou não com a existência dos CAE? Concorda ou não com os termos e condições em que eles foram negociados e assinados? Havia necessidade de eles terem sido assinados nos termos em que o foram?

São perguntas de difícil resposta, mas são diretas e simples de colocar.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, em relação ao primeiro CAE, que foi o da central do Pego, o que foi apresentado como justificação para a sua celebração foi a incapacidade de financiamento da EDP para construir uma nova central com o custo de investimento de uma central a carvão, daí a necessidade de recorrer a um investidor estrangeiro.

Recordo que a central do Pego teve o primeiro produtor independente — IPP (*independent power producer*), como se diz na literatura técnica — na Europa continental. Tinha havido já um ou dois em Inglaterra, mas na Europa continental o Pego foi o primeiro caso.

Se admitirmos que a situação financeira da EDP na altura era tal que não permitia o autofinanciamento de uma central e que estava em risco a continuidade do abastecimento de energia elétrica ao País, não teríamos muitas alternativas senão um concurso internacional para a celebração de um contrato de aquisição de energia.

Diferente, naturalmente, é a questão da EDP. E aí estávamos face a algumas opções que tinham a ver com o modelo de organização ou de reorganização do setor e com o modelo de privatização. As duas são escolhas obviamente políticas. Não havia, na altura, uma obrigação de privatizar a EDP. Digamos, não havia uma troica em Portugal em 1995 ou em 1997 que obrigasse a privatizar a EDP. Foi uma opção.

O modelo de organização da EDP é propedêutico a uma privatização. Ou seja, o facto de se partir uma empresa verticalmente integrada em empresas de rede, por um lado, de transporte e distribuição, e, pelo outro, em empresas de produção e, depois, em outras empresas de serviços, indicia já uma vontade de poder privatizar parcialmente, poder privatizar separadamente algumas empresas do grupo e, nomeadamente, as redes de transporte e de distribuição.

Havia, na altura — isso é público, podemos consultarmos a imprensa e alguma literatura especializada da época —, pontos de vista diferentes relativamente à forma de reorganizar o setor e de privatizar. Havia quem entendesse que se devia privatizar separadamente a parte de produção da EDP; havia quem defendesse que se devia até dividir os ativos de produção de energia elétrica da EDP em duas ou mais companhias e privatizá-las separadamente para introduzir alguma concorrência no mercado elétrico português; havia quem defendesse que a privatização fosse feita não companhia a companhia mas pela *holding*, como veio a acontecer com a mudança do governo em 1997. Portanto, havia vários modelos possíveis e que correspondem opções políticas diferentes.

Numa perspetiva de análise aos CAE, a sua existência facilita o processo de privatização, porque, a partir do momento em que cada central é objeto de uma avaliação individual, torna-se muito fácil, a partir daí, compor o valor global da empresa ou criar empresas com valores distintos,

que podem ser semelhantes ou diferentes, conforme se entender melhor, mais apropriado.

Mas é óbvio que o facto de ter sido feito aquele exercício de identificar uma a uma, central a central, o valor de cada central, facilita o processo de privatização.

É claro que se, desde o início, o modelo de privatização fosse em bloco, então, diria que, se calhar, não era muito necessário estarmos a fazer contratos individuais para cada central, se depois se queria privatizar tudo em bloco.

Sr. Deputado, a minha resposta é: em abstrato, podemos dizer que os CAE estavam alinhados com a ideia de produtores independentes, uma ideia vigente nos Estados Unidos e na Europa ocidental, sobretudo na Inglaterra, no fim dos anos 80 e início dos anos 90. Claro que é um mecanismo que a partir de 2003 deixou de fazer qualquer sentido e deixou até de ter lugar no enquadramento jurídico em Portugal.

Portanto, podemos dizer que estas coisas têm o seu contexto e têm de ser avaliadas no seu contexto histórico.

A Sr.^a **Presidente**: — Faça favor de continuar, Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Engenheiro, mudemos de contexto e passemos para 2003.

A transposição da Diretiva 2003/54/CE, bem como a criação do MIBEL (Mercado Ibérico de Eletricidade), que é resultado da assinatura de um protocolo, em 2001, celebrado, no tempo do Governo do Eng.º António Guterres, com o Governo espanhol, podemos dizer que tiveram como objetivos essenciais: por um lado, introduzir concorrência na atividade de produção de energia elétrica; por outro, operar uma transição para o mercado

interno de eletricidade; e, por outro ainda, criar um modelo ibérico de eletricidade.

Ora, esses objetivos não seriam alcançáveis, digo eu, ou não seriam satisfatoriamente alcançáveis, se a totalidade dos CAE então existentes não fossem extintos. E isto porquê? Porque os produtores estavam obrigados, à época, a abastecer em exclusivo a REN com toda a energia produzida e a REN estava obrigada a comprar essa energia produzida, pelo que a restante margem que sobrava tornava o mercado reduzido.

Portanto, Sr. Engenheiro, pergunto se não é errado dizer que a transposição dessa diretiva, bem como a criação do MIBEL determinaram, de forma imperativa, o fim dos CAE, porque não determinaram... E tanto não determinaram... É que se diz, muitas vezes, que «foi a transposição da diretiva, foi a criação do MIBEL que obrigou à extinção dos CAE» e julgo que este raciocínio não estará correto, mas o Sr. Engenheiro, naturalmente, corrigir-me-á, se não tiver razão. Até porque quer o CAE da Turbogás, quer o CAE da Tejo Energia, de que já falámos, não foram extintos e, portanto, não foram substituídos pelos CMEC, apenas os CAE da EDP foram substituídos pelos CMEC.

Este raciocínio está correto, não está, Sr. Engenheiro?!

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, com todo o respeito, diria que está parcialmente correto.

Vejamos: a cessação dos CAE decorre da diretiva de 2003. A liberalização integral do setor elétrico era incompatível com a existência de contratos de longo prazo, portanto, aquele modelo teria de ser, de qualquer forma, revisto. Foi o que aconteceu, aliás, noutros países que também tinham contratos de aquisição de energia, como a Polónia, a Hungria, etc., onde esses contratos foram também ultrapassados.

Não é verdade dizer que o MIBEL obrigava à cessação dos CAE, porque o MIBEL é um projeto de 2001. O memorando entre os dois Governos, concretamente, foi assinado no final de 2001 e foi dado mandato aos reguladores de Espanha e de Portugal para apresentarem, num prazo bastante curto, um modelo de organização do mercado ibérico.

Esse modelo foi apresentado, salvo erro, em março de 2002, pelos reguladores dos dois países, dentro do calendário que tinha sido previsto aquando da assinatura do memorando, e não prevê a cessação dos CAE, ou seja, acomoda o funcionamento com os CAE.

Portanto, dizermos que o MIBEL obrigava à cessação dos CAE não corresponde à verdade histórica. Dizermos que a diretiva obrigava à cessação dos CAE é correto e isso aplicou-se não só a Portugal mas também aos outros países que tinham CAE.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sim, Sr. Engenheiro, mas não obrigava à celebração de CMEC. Os CMEC não visam, objetivamente, substituir os CAE mas, sim, substituir a indemnização que era obrigatoriamente devida, em termos contratuais, por uma cessação antecipada dos contratos de aquisição de energia, e que, a acontecer, seria paga pelo Orçamento do Estado.

Sr. Engenheiro, isto é assim: os contratos, os CAE, todos eles tinham, ou não — corrigir-me-á, novamente —, um mecanismo de compensação que estava previamente acordado, regulamentado e contratado, se a sua vigência cessasse antecipadamente? E essa indemnização era devida quer isso resultasse de um ato neutral do Estado, quer isso resultasse de uma imposição legal, ainda que de uma diretiva comunitária. Isto significa, por seu turno, que estamos a falar, verdadeiramente, de contratos blindados. Estes, sim, Sr. Engenheiro, pergunto eu, eram contratos blindados? Existia ou não um mecanismo de compensação, que já estava previsto e que era

obrigatoriamente devido, quer a cessação antecipada decorresse de uma decisão unilateral do Estado, quer resultasse de imposição legal, ainda que pela transposição de uma diretiva comunitária? Pergunto ao Sr. Engenheiro: é ou não verdade? E, já agora, gostaria de saber se nos podia descrever esse mecanismo dos CAE.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Compreendo a pergunta, Sr. Deputado, é uma pergunta complexa, mas vou tentar responder a todos os aspetos que inclui e, se não for exaustivo, peço ao Sr. Deputado que, depois, mesmo usando o tempo de que disponho, me questione, para eu esclarecer o melhor possível as suas questões.

Quando estamos em presença de contratos de longo prazo, como os CAE, e quando há uma diretiva europeia que prevê a possibilidade de ressarcir os produtores dos chamados custos ociosos, esse mecanismo tem de ser aprovado pela Direção-Geral da Concorrência, porque, potencialmente, constitui um auxílio de Estado. Ou seja, nos países onde havia contratos de aquisição de energia não era obrigatório introduzir os CMEC, o Governo, ou o Estado, podia optar por uma indemnização, como o Sr. Deputado estava a dizer, e, então, era o Orçamento do Estado que iria assumir os encargos relativos à cessação antecipada daqueles contratos, que, para todos os efeitos, são contratos privados, não são contratos públicos, entre duas entidades privadas, mas que têm esse aspeto.

Agora, repito aquilo que já disse antes: não sou jurista mas, na altura da aprovação da diretiva de 2003, consultei vários juristas, não só no nosso País mas também noutros, relativamente à força que teria a publicação da Diretiva de 2003 para uma renegociação desses contratos.

Não sendo jurista, tenho alguma dificuldade em dar aqui um juízo perfeitamente claro, preto no branco, relativamente a essa matéria, mas a minha convicção pessoal, na altura, e que se mantém, era a de que haveria

espaço, face a uma alteração desta dimensão, para, de um ponto de vista estritamente jurídico, se proceder a uma revisão daqueles contratos.

Mas, mesmo que não houvesse, do ponto de vista jurídico, essa base forte e indiscutível — porque não havia, obviamente, os juristas dos produtores teriam argumentos, baseando-se no próprio contrato e na jurisprudência, para defender o ponto de vista oposto —, mesmo que a base jurídica para essa atitude fosse contestável, creio que, do ponto de vista político, havia toda a legitimidade e todo o interesse em abrir um processo de negociação com os produtores.

É que estamos a falar de empresas — todas as que estão nos CAE — que têm dimensão internacional, têm muitas atividades, também queriam desenvolver as suas atividades em Portugal e, portanto, tinham interesse num bom relacionamento com o Estado português.

Aquilo que foi feito em Espanha poderia também ter sido feito, com as devidas adaptações, em Portugal. Não vejo nenhuma razão ponderosa para imaginar que não seria possível fazer uma negociação política que, depois, desaguasse numa reformulação jurídica destes contratos.

O Sr. Deputado tocou num ponto muito relevante, que me deixa também perplexo e para o qual, até hoje, não tenho resposta. E é uma perplexidade dupla: por um lado, a indignidade que isto representa para o Estado português e, portanto, para todos nós, que somos cidadãos portugueses; por outro lado, a ausência da Comissão Europeia neste caso, que é o dos dois CAE que ainda subsistem.

Do meu ponto de vista, o que é mais verdadeiramente chocante é isto, ou seja, há uma diretiva europeia que prevê a liberalização completa do setor, há um Estado, neste caso, o português, que decide legislar criando um mecanismo que é opcional e há dois produtores, que correspondem a 40% do montante total dos custos ociosos reconhecidos, que não aderem a este regime. Já estamos em 2018 e não sabemos o que vai acontecer, mas,

provavelmente, se tudo continuar assim, esses contratos vão atingir o fim contratualmente previsto e o problema resolve-se naturalmente, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Engenheiro, não vou ter tempo de ir à remuneração adicional dos terrenos, conforme tinha prometido, mas ainda há uma segunda volta em que regressarei a este tema.

Agora, para terminar, para fechar este capítulo da criação dos CMEC, basicamente, a verdade é que a alternativa que o Estado tinha, além da negociação de que fala, e já vou falar um pouco sobre isso, era a de criar um mecanismo alternativo à compensação indemnizatória, como foram os CMEC, ou, então, pagar aos produtores de uma só vez e, se optasse por esta via, através do Orçamento do Estado.

A pergunta que lhe deixo é esta: se, eventualmente, o Estado tivesse optado por esta via, quanto é que isso custaria ao Orçamento do Estado, nessa altura, nesse ano? E esses montantes — se é que algum dia foram apurados — eram suportáveis, atendendo às dificuldades económicas que o País atravessava?

Mesmo para terminar, duas últimas perguntas: por que razão é que a Turbogás e a Tejo Energia não aceitaram a alternativa dos CMEC? Não sei se, eventualmente, me saberá responder a isto.

Já agora, mesmo para concluir, o Sr. Engenheiro tem falado muito na necessidade de uma negociação. Sr. Engenheiro, a EDP ou o seu capital social era em 70%, privado, mas, verdadeiramente, quem a geria era o próprio Estado. Fica também aqui esta perplexidade quanto ao Estado, ou seja, por que é que não conseguiu negociar com o próprio Estado.

A Sr.^a **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Eng.^o Jorge Vasconcelos.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado, começo pela resposta mais fácil, que é a de dizer quanto é que isso custava ao Orçamento do Estado: a resposta está na carta de setembro de 2004, do Comissário responsável pela concorrência na Comissão Europeia ao Ministro dos Negócios Estrangeiros português, e eram cerca de 9000 milhões de euros. Esta é a resposta fácil à sua pergunta.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Mas também é uma resposta importante.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sim, sim, mas esse montante é público, é conhecido.

Em relação à questão da alternativa ao modelo, creio que podemos imaginar outros modelos. Aliás, Hannah Arendt dizia que a política é o exercício da liberdade, e nós tínhamos liberdade para inventar outros mecanismos.

Uma das ideias que eu sugeri, e não quero dizer que fosse uma ideia brilhante, provavelmente, era uma ideia muito má mas serve para dar um exemplo de uma ideia alternativa, se não se quisesse ir pela negociação com todos os produtores, foi a de tentarmos minimizar o impacto negativo sobre os consumidores introduzindo alguma concorrência e, ao mesmo tempo, criando condições para desenvolver a concorrência no mercado elétrico em Portugal.

Como é que isto se podia fazer? Podia-se fazer com alguma ginástica, dizendo que os produtores continuavam exatamente com os CAE como tinham, portanto, não havia nenhuma alteração, e mudava-se, no fundo, a contraparte, que deixava de ser a REN e passavam a ser outras empresas que iam adquirir o direito da REN.

Ou seja, no fundo, quem despacha com as centrais, quem comunica a cada central, dia a dia, hora a hora, quanto é que a central vai produzir, no regime dos CAE, é a REN. Qual era a minha ideia? Era partirmos aqueles CAE — e, salvo erro, na altura, tínhamos 35, que se podiam dividir em blocos —, fazermos concursos/leilões internacionais, aos quais vinham empresas que, no fundo, adquiriam o direito de despachar com aquelas centrais. Eles não eram os donos das centrais, mas eram os donos da energia produzida por aquelas centrais, energia essa, que, depois, podiam vender no mercado, no mercado grossista ou, bilateralmente, a consumidores.

Qual era o meu raciocínio para fazer esta proposta? Era o de que se introduzíssemos estes mecanismos de leilão, mesmo respeitando integralmente o valor dos CAE, isto é, partindo do princípio de que os produtores não viam a sua remuneração alterada e continuavam a receber exatamente o que estava nos CAE, através deste mecanismo concorrencial de leilão, no final do dia, certamente, os consumidores iriam pagar um sobrecusto inferior àquele que estavam a pagar com o regime dos CMEC, com um preço, digamos, administrativo e, ainda por cima, com alguns bónus.

Portanto, isto era só para dizer que havia alternativas, que havia vários modelos que podiam ser solicitados, mas a academia nunca foi solicitada e os próprios produtores nunca foram solicitados a apresentar modelos alternativos. Decidiu-se, politicamente, naquela altura, ir por este modelo e foi aquela a decisão e foi este o modelo.

Por que é que os dois CAE que subsistem não aderiram ao regime dos CMEC? Bom, a resposta fácil, Sr. Deputado, é a de lhe dizer que eles agradeceram muito a opção que lhes foi dada e o novo direito que lhes foi concedido, mas entenderam não o exercer.

O Sr. Jorge Paulo Oliveira (PSD): — Contratos de mobilidades...

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — É que são contratos privados e, portanto, não é um decreto-lei que vai, só por si, determinar, sem medir as consequências.

A Sr.ª **Presidente**: — Antes de passar à segunda ronda, pergunto aos Srs. Deputados se têm alguma objeção a que conceda a palavra ao Sr. Deputado Hélder Amaral, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, uma vez que esteve em trabalho parlamentar e só teve oportunidade de chegar agora.

Pausa.

Não havendo objeções, passo a palavra ao Sr. Deputado Hélder Amaral.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Eng.º Jorge Vasconcelos e dizer que é um prazer revê-lo.

Pensei que, penalizando-me a mim próprio ao ficar para o fim, isso me daria quase o direito potestativo de ainda intervir nesta ronda. Hoje foi um dia, por várias razões, dos que gosto, de intenso trabalho desde manhã cedo até agora — e é assim que deve ser.

Para o Sr. Engenheiro o único prejuízo é, eventualmente, eu fazer perguntas às quais já respondeu. Tentei manter-me informado, mas vai ser quase impossível não haver repetições, pelo que peço-lhe, desde já, desculpa pela maçada de, porventura, o fazer repetir coisas.

De qualquer maneira, tem outra vantagem: o CDS não o chamou para esta primeira fase em que pretendíamos ouvir mais a opinião do técnico, do especialista, não tanto do decisor, mas teremos uma segunda oportunidade e, aí, sim, espero que a minha agenda me permita fazer as perguntas ao decisor.

Mas, então, porque é que ainda tinha interesse em lhe fazer algumas perguntas? Acho que contribuímos todos para um bom trabalho e para um bom resultado desta Comissão de Inquérito se partirmos do princípio de que há rendas e que essas rendas são legítimas, normais, que são usadas em vários mercados, em vários países.

Mas, depois, temos o que todos chamamos de «rendas excessivas» e eu tenho tentado perceber o que é que podemos considerar, neste modelo, legítimo, expectável, porventura, com decisões políticas legítimas mas com graus diferentes, completamente ilegítimo. Gostaria de saber se nos pode ajudar.

Já tivemos um primeiro especialista, o Eng.º Sampaio Nunes, que esteve na União Europeia, que considerava os CAE possíveis de terem legitimidade, na PRE não punha em causa essa legitimidade, mas chegava aos CMEC, à luz das ajudas de Estado, das regras comunitárias — e o Sr. Engenheiro ainda agora falou à luz de alguns princípios —, e dizia que podiam parecer excessivos ou até imorais. Queria saber se concorda com esta afirmação.

Podemos arrumar os CAE, para irmos depois a outras questões, como sendo perfeitamente aceitáveis, sendo que estavam até previstos nos princípios orientadores da mudança de política?

Os CMEC, esses sim, são, no fundo, a mãe de todos os problemas. Concorda com esta afirmação? Podemos, para início de conversa, pôr isso nestes termos, ou não? Todos têm base legal, todos são legítimos e ambos têm defeitos e têm coisas que parecem ser bem avaliadas?

A Sr.^a **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Eng.º Jorge Vasconcelos, para responder.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr.ª Presidente, Sr. Deputado, em relação à pergunta que visa saber o que é aceitável, ou não, ou o que é excessivo, ou não, devo dizer que foi exatamente a pergunta com que terminei a minha introdução, porque tenho a mesma dúvida que o Sr. Deputado.

Tenho muita dificuldade em discutir o conceito de rendas excessivas fora de um quadro económico bem preciso. Não sou capaz de utilizar conceitos quando não há uma definição nítida desses conceitos.

Relativamente aos CMEC e à sua legitimidade, tal como foram publicados em dezembro de 2004, para mim, a sua legitimidade é inquestionável. Houve uma proposta do Estado português, baseada nas diretivas vigentes. Nos termos dessas diretivas, a proposta foi analisada pela Direção-Geral da Concorrência, foram introduzidas modificações e foi aprovada, portanto é legítima.

Se há alguma empresa ou algum cidadão que se considera penalizado pelo regime dos CMEC, tal como aprovado pela União Europeia e publicado em 2004 em Portugal, tem o recurso para as instituições adequadas, nomeadamente para o Tribunal Europeu. Ninguém o fez! Que eu saiba, nenhuma empresa se sentiu lesada, nenhum consumidor se sentiu particularmente lesado e, portanto, isso não aconteceu.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Engenheiro, em 2005, era presidente da ERSE e fez um estudo sobre o impacto da criação dos CMEC na fatura da eletricidade, se percebi bem a informação que me deram. Queria saber quem é que encomendou esse estudo.

Sei que disse que, em 2004, tinha feito um parecer também sobre os CMEC, o que levou o regulador a ter ataques concertados.

Pergunto-lhe quem encomendou o estudo e se nos pode dizer quem foram os autores desses ataques concertados, ou se foi só uma perceção sua.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, não lhe desejo perceções como a que tive nesse período e noutros períodos em que a ERSE tomou algumas decisões, digamos, difíceis.

Basta consultar a imprensa da época para perceber que havia, de facto, estratégias de comunicação bem montadas, mas não vale a pena estarmos a perder tempo com o passado.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Não fazemos outra coisa aqui!

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Em relação ao estudo sobre os CMEC, e já tive oportunidade de o explicar, ele baseia-se no parecer que foi elaborado pela ERSE relativamente ao projeto de diploma elaborado pelo Governo, no início de 2004, e que, depois, seguiu para Bruxelas, para Direção-Geral de Concorrência.

O documento que foi publicado pela ERSE em 2005, obviamente, tem em conta as alterações que foram introduzidas durante a negociação entre a Comissão Europeia e o Governo português. Portanto, o que faz é tomar como base o diploma, o Decreto-Lei n.º 240/2004, e publicá-lo.

Entendemos que era dever da entidade reguladora informar os consumidores, os agentes de mercado das previsíveis consequências da aplicação daquele regime que tinha acabado de ser aprovado e que, portanto, era lei da República.

Não foi encomendado por ninguém, Sr. Deputado, o estudo foi publicado, porque era entendimento da ERSE que alterações estruturais desta importância deviam ser comunicadas e explicadas detalhadamente a todas as partes interessadas, desde logo, aos consumidores, às associações de consumidores, às empresas agentes do mercado e às instituições. Foi isso que a ERSE fez e por isso divulgou esse estudo.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Engenheiro, queria passar para outra ordem de perguntas.

Quer o Decreto-Lei n.º 182/95, de 27 de julho, quer os Decretos-Leis n.ºs 99/91 e 449/88, que, no fundo, vinham da abertura do setor elétrico à iniciativa privada, acomodavam uma série de diretivas, e ainda agora lhe perguntaram sobre o MIBEL... Tínhamos um objetivo bom, se quisermos: melhor preço, melhor fiabilidade de serviços, liberalizar o setor, tudo na lógica de beneficiar o consumidor.

Ora, quero estar convencido de que a ação do Governo — e não quero discutir a paternidade, nem um governo em concreto — estava, na altura, imbuída deste espírito. Mas lembro-me bem... Aliás, isto está na origem, porventura, da sua vinda aqui e do que foi discutido.

Se tudo isso era verdade, então, a ERSE tinha razão quando disse que, bom, a ser assim, os consumidores vão ser penalizados e temos de aumentar a energia. Isto para os valores que a própria ERSE recomendava e que refletia todo este modelo.

O Governo decidiu, à data, contrariar V. Ex.^a, o que originou a sua demissão, demissão essa que não vale a pena discutirmos aqui já que há suficiente literatura sobre isso.

A minha pergunta é se a ERSE estava imbuída deste espírito ao referir que se quiserem mudar o modelo, acomodar CAE, CMEC, PRE teriam determinada consequência, ou o Governo também tinha razão ao dizer que nada disso é verdade, conseguimos sustentar o preço da energia, criando apenas este aumento, que não era o que a ERSE recomendava?

Esse é o início do descalabro ou o Governo deu razões para não ter aceitado o parecer e as recomendações da ERSE? Estas, no fundo, parecem ter estado mais de acordo com os instrumentos legislativos e não

propriamente com a decisão política, que não vou pôr em causa, porque era um Governo legítimo mas que criou, de facto, o défice.

Queria perceber se nessa conversa, de facto, o Governo deu algum argumento que tornasse possível a sua demissão. A sua demissão quis dizer que sempre esteve contra e que, de facto, íamos entrar nas tais rendas excessivas, saindo do tal modelo de rendas aceitáveis, apenas?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, em relação à abertura do setor, ela, efetivamente, ocorre com esses diplomas e com a reorganização do setor elétrico português no início dos anos 90.

Poderia ter havido outros modelos. Já discutimos aqui a questão de termos uma taxa de rendibilidade fixa, por exemplo, durante 28 anos, para uma central elétrica. É uma opção política, mas é óbvio que, quando ela é tomada e quando se decide que damos uma taxa, vamos dizer, de 8,5% ou 11% real, antes de impostos, durante 28 anos, a um produtor, estamos a dizer, ao mesmo tempo, que os consumidores vão pagar durante 28 anos o montante correspondente à rendibilidade daquele ativo.

A opção política foi clara! Também já tivemos oportunidade de falar sobre os conflitos dentro do próprio Estado, quando é acionista e é legislador e tem também uma preocupação com os interesses dos consumidores. Essa é uma das razões que leva à criação de entidades reguladoras independentes.

Também já falámos sobre uma possível ligação ou causalidade entre os CMEC e o défice tarifário. Já tentei explicar que não me parece que essa causalidade exista ou, pelo menos, que seja relevante, materialmente significativa.

Em relação à legitimidade, permitia-me discordar ligeiramente do Sr. Deputado. Penso que a decisão dos CMEC é perfeitamente legítima. A decisão de fixação administrativa das tarifas é que não é legítima, nem mesmo legal, do ponto de vista comunitário. Foi perdoada porque foi dito,

na altura, que era uma medida que só iria ser aplicada um ano, em 2007. Como sabemos, depois, infelizmente, não foi isso que aconteceu. Mas, o comissário europeu a quem isso foi dito, entretanto, também deixou de exercer funções e estamos aqui hoje a gerir o défice tarifário, a dívida tarifária que é conhecida.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Engenheiro, tem razão. Aliás, também faço essa leitura da União Europeia, ou seja, de que deveria ser algo pontual e circunscrito no tempo e acabou por não ser!

Muitos dos especialistas que ouvimos até agora deixam sempre no ar que o tratamento diferente da EDP não teve a ver com o modelo de reestruturação, com o facto de termos uma entidade que, ao mesmo tempo, produzia, armazenava e distribuía. Não; já ouvi de tudo: que era para «embelezar a noiva», para «engordar o porco», sendo o porco da noiva ou não... Já ouvi todas as explicações e acho que, há bocado, numa resposta também andou por ali dizendo que havia, em parte, este interesse no todo.

Confirma que a intenção do Governo, na sua perceção, era exatamente essa, ou seja, a de apenas, e só, tratar a EDP de forma a privatizá-la, «embelezando a noiva»? Ou estávamos perante o cumprimento dos tais pressupostos bons, nomeadamente de que a EDP, que era, de facto, monopolista, tal como a REN, ia fazer PRE, reduzir as nossas emissões, perseguir o objetivo de ter o *mix* energético diferente? Ou confirma que era só a intenção de «engordar o porco» ou a noiva?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sr. Deputado, quando, em 1995, se dá uma taxa de rendibilidade fixa, real, de 8,5%, seguramente é porque há uma intenção de privatizar e privatizar bem.

Recordo que houve governos... Estamos a falar hoje de eletricidade, mas também seria interessante falar sobre o gás natural e a sua evolução.

Seria muito interessante, porque, se calhar, iriam encontrar ali valores, em termos relativos, mais impressionantes do que os que encontramos na eletricidade.

Mas, no setor do gás, Portugal introduziu o gás natural em 1997 e optou por um determinado modelo. A taxa de rendibilidade garantida às empresas do setor do gás natural é ainda superior àquela garantida às empresas de eletricidade. Isto apesar de, por exemplo, a rede de transporte de gás natural ter sido subsidiada pela União Europeia a 40%, com fundos perdidos. Mas foi uma opção política criar uma empresa que tem uma taxa de rendibilidade muito elevada.

Mais ou menos na mesma altura, o Governo da Coreia – da Coreia do Sul, bem entendido –, teve uma opção diametralmente oposta, que foi a de reduzir ao mínimo indispensável a remuneração da empresa de gás natural para que a indústria e os consumidores pudessem ter o gás natural a um preço inferior.

São opções políticas, não é verdade? E isso foi a regra em Portugal durante sucessivos governos, desde a primeira fase da privatização em 1997 até à última em 2011/2012, e creio que sem exceções.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Só mais dois conjuntos de perguntas na mesma linha.

Também nos foi dito aqui que até 2006 não havia pagamento nem de CAE nem de CMEC, mas houve diligências junto de Bruxelas para alterar o limiar de desencadeamento dos pagamentos de 36 €/MWh para 50 €. É evidente que nos foi dito que era para beneficiar os produtores de energia, prejudicando assim os consumidores. Pergunto-lhe se reconhece isto e se isto já estava na tal lógica de beneficiar a EDP.

Dentro desta lógica, e não querendo definir hoje, aqui, quem é o pai dos CAE, basicamente, eles foram assinados em 1996, com base no Decreto-

Lei n.º 182/95, de 27 de julho. Também já lhe foi perguntado aqui acerca do CAE do Pego, assinado em 24 de novembro de 1993, e do CAE da Turbogás, assinado em 20 de dezembro de 1994, que já foram discutidos e já confirmou, e a minha pergunta é sobre os CAE da EDP que foram assinados em 26 de setembro de 1996 com valores datados de janeiro de 1995.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Sim.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Estou a ver que confirma e, assim, pergunto se o entendimento que tem é o de que há aqui, de facto, um claro favorecimento da EDP, ou se tem uma outra explicação para isto.

A Sr.ª **Presidente**: — Queira concluir, Sr. Deputado.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Faço ainda uma última pergunta...

A Sr.ª **Presidente**: — É mesmo para concluir, Sr. Deputado, porque já ultrapassou o seu tempo.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — É mesmo para concluir.

Os reguladores foram acusados de inércia, ou, pelo menos, de estarem pouco atentos, o Governo foi acusado de incapacidade e a União Europeia de conivência.

A minha última pergunta é se subscreve essas afirmações ou se discorda. Já vi que em termos da União Europeia anda lá perto, da conivência, falta a resposta em relação aos outros...

A Sr.ª **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Engenheiro.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Peço desculpa, qual foi a qualificação para o Governo?

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Incapacidade.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Muito bem, Sr. Deputado.

Em 2006 havia CAE; houve antes e continuou a haver depois alguns.

Em relação à questão do preço de referência dos CMEC, se isso configura um benefício adicional para a empresa, a minha resposta é que, à partida, não. Ou seja, pode perfeitamente alterado o preço de referência mantendo o mesmo valor líquido para todos os contratos.

O que estava ali em causa era definir o tal preço de referência que, depois, determinava aquilo que os produtores recebiam, num ano, do mercado e aquilo que era o ajuste que era feito a esse recebimento do mercado.

Portanto, quanto muito, havia uma questão de tesouraria, mas isso, de um ponto vista financeiro, é perfeitamente possível neutralizar, e daí a minha resposta. Não vejo que haja aí qualquer benefício adicional, ou, melhor, necessariamente, não há aí nenhum benefício adicional; pode haver se o quisermos introduzir, mas, à partida, não é essa alteração do preço de referência que introduz benefícios adicionais.

Relativamente às várias posições, aqui, não gosto de ser assim tão radical e, sobretudo, não gosto de ser negativo. Acho que há uma responsabilidade política dos governos, mas há uma legitimidade política dos governos para tomarem determinadas decisões, mesmo que nós, como cidadãos ou no desempenho de cargos públicos, não concordemos com uma decisão que num determinado momento é tomada por um determinado governo.

Eu não qualificaria como incapacidade determinadas decisões que foram tomadas. Algumas poderão sê-lo, por falta de informação, por falta de capacidade analítica, sem dúvida, mas isso não é só no setor da energia, infelizmente, é em muitas políticas públicas. Mas neste caso concreto não me parece que se possa falar de incapacidade. Aqui houve perfeita capacidade técnica de elaborar um diploma, de o remeter à Direção Geral da Concorrência, de o negociar e de o publicar.

Do ponto de vista jurídico e económico, havia perfeitamente capacidade para fazer esta alteração. Agora, houve foi uma decisão política, com a qual o Sr. Deputado não concorda, eu também não concordei na altura e continuo a não concordar hoje.

Relativamente à União Europeia, sou daquelas pessoas que entende que a Comissão Europeia acrescenta às minhas garantias e aos meus direitos e quero viver numa União Europeia forte. Portanto, tenho muita dificuldade com as pessoas que sistematicamente denigrem a utilidade da União Europeia e veem interferências negativas da União Europeia em matérias que são da responsabilidade dos Estados.

Neste caso concreto da transformação dos CAE em CMEC, foi uma opção do Estado, do Governo português da altura. Não vale a pena estarmos agora dizer que a Comissão Europeia fez isto ou fez aquilo. A Comissão Europeia limitou-se a analisar a legalidade de uma proposta apresentada pelo Estado português, a dar a sua resposta e a tomar a sua decisão, dentro do quadro da União Europeia onde vivemos, cujas regras conhecemos, que são regras estáveis e previsíveis, não são regras que se alteram todos os anos, como são, infelizmente, as regras de funcionamento do setor elétrico em Portugal.

Relativamente à inércia dos reguladores, de facto, abstenho-me de comentar, Sr. Deputado.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — E a data valor dos contratos?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Creio que o Sr. Deputado leu bem os CAE. O que lá diz é que eles produzem efeitos a partir de janeiro de 1995.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — E não vê nisso um problema?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Já tive oportunidade de explicar que o processo foi desencadeado antes e, portanto, esses contratos foram redigidos em 1994. Toda a operação de reorganização da EDP foi preparada antes. Depois, em julho de 1995, temos o pacote legislativo, mas a reestruturação da EDP foi o verdadeiro momento decisivo. Portanto, estes instrumentos que eram indispensáveis para o funcionamento da EDP nos novos moldes tinham de estar já em funcionamento.

Depois, que o momento da entrada em vigor não coincida ou não seja posterior ao momento da assinatura, diria que é uma má prática mas, infelizmente, é uma prática comum.

A Sr.ª **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Engenheiro.

Continuando a nossa reunião, vamos passar a uma fase em que as perguntas serão corridas, dispondo cada grupo parlamentar de 5 minutos, e o Sr. Engenheiro responderá no fim.

Tem a palavra o Sr. Deputado André Pinotes Batista, do Grupo Parlamentar do PS.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Sr.ª Presidente, nesta fase final da nossa maratona, registei mais de uma centena de perguntas e todas foram respondidas.

Portanto, o meu agradecimento ao Sr. Eng.º Jorge Vasconcelos pelos esclarecimentos que aqui nos deu, ficando com esta reflexão: nas suas considerações iniciais, focou muito o que eram opções políticas, focou muitas reflexões — como cidadão, e frisou-o bem — que os políticos deviam fazer.

Aliás, teve responsabilidades durante 10 anos na ERSE, e cabe-nos também uma reflexão sobre isso, numa altura pioneira, na própria instalação daquela entidade, e houve um crescimento das entidades reguladoras, mas permita-me que faça esta nota que o Sr. Engenheiro compreenderá e com certeza sublinhará na sua intervenção de forma mais acutilante e conhecedora da matéria.

De facto, isto remete-nos para uma coisa que todos reivindicamos mas que tarda em acontecer: a força e a independência das entidades reguladoras. Ora, feitos estes esclarecimentos em torno de matérias tão complexas, num debate que é tão pouco «digerível» pelo cidadão comum, pela sua technicalidade, pelos contornos, alguns mais sombreados mas outros menos, conseguimos perceber que nem tudo é pernicioso, nem tudo é maldade, nem tudo é, na verdade, conforme é percecionado.

Mas, de facto, é um debate complexo e agradeço a sua disponibilidade e que esta reflexão que foi feita face ao poder político o seja também face aos reguladores, embora neste momento já não tenha essas funções.

Também o nosso cumprimento pela sua disponibilidade nestes quase 200 minutos que já levamos e uma boa tarde para si.

A Sr.ª **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Deputado.

Passo de imediato a palavra ao Sr. Deputado Jorge Costa, do Grupo Parlamentar do BE.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr.^a Presidente, em primeiro lugar, ainda em balanço da nossa abordagem anterior, o Sr. Engenheiro refere-se aos CMEC marginalmente, podendo ser imputados aos CMEC responsabilidades ou um peso na definição do que depois veio a ser o défice tarifário.

Nos documentos que nos foram remetidos pela ERSE no âmbito desta Comissão de Inquérito consta um estudo que, no ano passado, foi apresentado não ao Parlamento mas ao Governo e que, agora, por via da Comissão de Inquérito, já conhecemos com mais detalhe.

Nesse estudo são apresentados os custos de algumas das medidas que resultam da aplicação do Decreto-Lei n.º 240/2004, precisamente naquilo que ele vem introduzir de inovatório em relação ao quadro legal pré existente dos CAE.

A respeito das taxas diferenciadas para o valor inicial e para os valores de ajustamento anual, diz a ERSE que pelo facto de se praticarem taxas diferenciadas — que foi qualquer coisa que a ERSE criticou no relatório de 2004 — o custo acrescido dessa opção terá rondado os 330 milhões.

O fim da verificação da disponibilidade, que é outra das inovações, foi avaliada em 285 milhões de euros e a introdução de um fator de correção na aplicação do Valorágua foi avaliada em 90 milhões de euros; o facto de se ter aplicado um fator teórico e não verificado na realidade sobre o CO₂ foi avaliado em 7,5 a 11 milhões de euros de impacto e o arrendamento dos terrenos entre 13 e 24 milhões de euros, já para não falar nas taxas diferenciadas no domínio hídrico, o mesmo critério financeiro que foi criticado pela ERSE no seu tempo relativamente aos CMEC e que veio a ser aplicado na questão da extensão do domínio hídrico, com um impacto financeiro maior, bem maior, na casa de várias centenas de milhões de euros — mais de 600 milhões de euros, se não estou em erro, estou a citar de memória.

Portanto, quando olhamos para todo este conjunto e para as várias opções que no quadro do Decreto-Lei n.º 240/2004 são tomadas, verificamos que os impactos negativos das inovações introduzidas por este diploma — e não estou a falar da continuidade dos CAE mas daquilo que este decreto-lei, pela sua consistência e por aquilo a que abriu as portas e a que deu base, veio a introduzir — têm custos adicionais, em relação ao regime dos CAE, bem acima dos 1000 milhões de euros.

Pode dizer-se que o défice tarifário é bem mais pesado do que isso, mas não é certamente uma fatia despicienda dos custos negativos a pesar sobre os consumidores e que são, em última análise, o que explica o défice tarifário, associados a outras políticas e a outras medidas.

Queria o seu comentário sobre os aspetos inovatórios que foram introduzidos, que a ERSE analisou ainda durante o seu mandato e que agora vêm a ser quantificados já com retrospectiva pela presente administração da ERSE. Como é que avalia tudo isto?

A segunda questão refere-se ao final dos CAE do Pego e da Tapada do Outeiro.

O Decreto-Lei n.º 182/1995, no seu artigo 13.º, estabelece sobre a caducidade do contrato de vinculação por decurso do prazo.

O que diz é que a entidade concessionária da RNT, a REN, mantém reserva sobre o sítio respetivo com vista à futura utilização num novo centro electroprodutor vinculado. Pode haver uma extensão da licença de produção aos atuais produtores, a pedido, para uma licença não vinculada. Naturalmente, pressupõe-se que essa extensão tenha um custo económico e seja objeto de uma compensação a pagar pelo produtor. Suponho que esteja de acordo com esse princípio. Por que é que é diferente em relação a Sines? Por que é que em Sines isto não se aplicou? Sines tinha um CAE, tinha um prazo, continuou a ter uma licença, e este princípio que estava na lei dos CAE não teve qualquer tradução em termos económicos.

Gostava de ouvir uma palavra clara da sua parte sobre a opção política de atribuir uma licença não vinculada, ou seja, sem prazo, que permita à EDP ficar o resto da vida a produzir em Sines sem ter de pagar nem um tostão aos consumidores por esse período adicional.

Sobre os custos ambientais, queria saber se os custos ambientais, cerca de 400 milhões de euros, de adaptação das centrais do Pego e de Sines já estavam incorporados na definição dos CAE ou se são um benefício adicional consagrado posteriormente.

Finalmente, para terminar, o Sr. Engenheiro referiu-se ao facto de nem a academia nem o regulador terem sido solicitados na elaboração do Decreto-Lei n.º 240/2004. O Governo agiu por conta própria e não quis ouvir a opinião de ninguém — foi assim que o senhor se referiu ao processo. Mas ouviu uma entidade, muitas vezes, e vários governos o fizeram, que se chama Boston Consulting Group.

Gostava que o Sr. Engenheiro, se pudesse, uma vez que nesse processo e nesses anos a Boston Consulting Group foi tão central na consultoria, no aconselhamento e na preparação desta legislação, se pronunciasse sobre o peso que essa consultora teve na definição destes contornos.

A Sr.^a **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Deputado.

Passo de imediato a palavra ao Sr. Deputado Hélder Amaral, do Grupo Parlamentar do CDS-PP.

Queira ter a gentileza, Sr. Deputado.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr.^a Presidente, muito rapidamente, na linha de deixar de lado o que é razoável, já ouvimos aqui dizer que a central de Sines é uma maravilha, já foi a mais poluidora, mas já não é, falou-se em grandes investimentos e, portanto, parece haver alguma racionalidade na manutenção do apoio à central de Sines.

Queria que me ajudasse a perceber, agora sim, se conseguimos definir o momento em que há, de facto, rendas excessivas, para depois, nos nossos trabalhos, sabermos, na fita do tempo, em que momento é que temos de acender as luzes todas e começar a trabalhar.

Tínhamos já renováveis, estavam no setor hidroelétrico; depois, tivemos a criação dos CAE, e não sei se é esse o momento, gostava que me dissesse se foi nesse momento, mesmo sem dizer qual era o primeiro-ministro à data; depois, há claramente um salto — e, aí, posso dizer: Eng.º Sócrates, Manuel Pinho —, que quero acreditar que foi o alargamento das energias renováveis, que é onde os CIEG têm, de facto, um grande salto, onde se renovam inusitadamente, ao domínio hídrico, contra todos os pareceres, mesmo da Boston Consulting. Aliás, aí, já não era ouvir ninguém, nem mesmo os pareceres dos amigos, era mesmo uma outra intenção, mas essa frase só me vincula a mim, não precisa de a comentar.

Portanto, gostava de perceber quando é que, de facto, se dá esse momento em que podemos dizer: a partir de agora, temos rendas excessivas.

Sei que fez, na altura, intervenções e observações. Tal como acontece um pouco nas PPP (parcerias público-privadas), o problema está sempre na taxa de rentabilidade, ou pode estar. Na altura, considerava 7,5%, mas algumas estão muito acima disso.

Gostava que me dissesse o que é que era razoável ter como taxa, tendo em conta todos os custos que tinham de ser refletidos de início, se esse estudo que fez foi entregue, se foi falado, se foi conversado, e porque é que hoje estamos muito acima dessa taxa.

Se conseguíssemos pôr datas nisto e não pôr nomes — lá chegaremos, depois, no final, espero eu, aos responsáveis das rendas excessivas —, seria bom. Mas era um pouco no sentido de perceber isso: como é que damos um salto tão grande em determinada altura, se é aí que está o problema, e como

é que se explica que a taxa de rentabilidade, que V. Ex.^a considerava 7,5% já sendo razoável em 2007, esteja à volta dos 14%.

A Sr.^a **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

Queira ter a gentileza, Sr. Deputado, a palavra é sua.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Muito obrigado, a gentileza é sua, Sr.^a Presidente.

Sr. Engenheiro, queria colocar duas questões, uma ainda reportando-me a 2004 e outra à atualidade.

No parecer da ERSE de 2004, relativo àquele que veio a ser o Decreto-Lei n.º 240/2004, é referido que havia documentos e dados que a ERSE considerava necessários para apreciar com profundidade o projeto de decreto-lei.

Esses elementos necessários tinham que ver com valores dos terrenos que não integram o domínio hídrico, investimentos relativos ao cumprimento dos limites de emissão respeitantes às grandes instalações de combustão estabelecidos na diretiva comunitária, custos com a titularização dos CMEC, fatores de correção da disponibilidade das centrais e valores da produção de energia elétrica para bombagem desagregada por central e valores das diversas taxas de juro consideradas.

Ora bem, estes são elementos que a ERSE considerava necessários e a pergunta que faço é se tem ideia que o Governo alguma vez tenha facultado estes elementos à ERSE.

A segunda e última pergunta que queria colocar tem que ver com o cálculo do valor das compensações que, por via dos CMEC, são atribuídas à EDP, porquanto esse valor é calculado na base de um modelo de otimização

do sistema elétrico desenvolvido e operado pela REN, que é elaborado com base em informações prestadas pela EDP, que, no fundo, é a recetadora final dessas compensações.

Gostaria de saber que condições é que a ERSE tem para poder oficializar estes cálculos, se não estamos perante uma situação em que o próprio beneficiário acaba por poder — permita-se-me a expressão — manipular, se for esse o caso, através de cálculos, relativa ou absolutamente opacos, as compensações que virá a receber.

Portanto, a pergunta é: que condições é que acha que a ERSE tem para poder defender também o interesse público e os interesses dos consumidores, perante este tipo de mecanismo?

A Sr.^a **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Deputado António Filipe.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira, do Grupo Parlamentar do PSD.

Queira ter a gentileza, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

Sr. Engenheiro, já aqui se falou mais do que uma vez em «embelezar a noiva» e «engordar o porco».

A verdade é tão-só uma: os CAE da EDP, negociados e celebrados durante a governação do Eng.º António Guterres, foram especialmente — e vou usar esta expressão — vantajosos para a EDP, então detida a 100% pelo Estado, por uma simples circunstância, que era, efetivamente, a de potenciar o maior encaixe financeiro que fosse possível na operação de privatização que estava em mente e que acabaria por acontecer em 2007.

Fruto desta conduta e desta privatização, a verdade também é esta: quem beneficiou das rendas dos CAE da EDP foi, nem mais nem menos, o

próprio Estado. O que aqui tivemos foi uma transferência de dinheiro do bolso dos consumidores para o bolso do Estado, e isto tem um nome: chama-se desorçamentação.

Quanto à criação dos CMEC e ao parecer da ERSE, no parecer de maio de 2004, a ERSE considera que existem quatro situações que representam um acréscimo de custos para o consumidor de energia no montante de 840 milhões de euros: por um lado, o prémio de risco no valor de 0,25%, a adicionar à taxa de desconto utilizada no cálculo do valor atualizado do CAE; em segundo lugar, a remuneração adicional dos terrenos; em terceiro lugar, os investimentos ambientais a efetuar nas centrais de Sines e do Pego, remunerados também à taxa dos CAE; e, em quarto e último lugar, os custos das operações de titularização.

Sr. Engenheiro, comecemos pela última, as operações de titularização. A verdade é que, relativamente aos CMEC, estes nunca foram titularizados e, se nunca foram titularizados, não acrescentaram nenhum sobrecusto.

De igual modo, se é verdade que o prémio de risco faz aumentar a taxa de atualização, mas quanto mais alta for a taxa de atualização menor é o valor atualizado, significa isto, também neste caso, que quem beneficiou na parte final foi o próprio consumidor.

Em relação aos investimentos ambientais nas centrais do Pego e de Sines, temos dificuldades em acompanhar o raciocínio da ERSE. E porquê, Sr. Engenheiro? Repare, se a central do Pego e a central de Sines continuaram ao abrigo dos CAE e se o CAE dizia que eventuais investimentos adicionais, resultando por força de uma imposição do Estado ou por força de alteração de legislação aprovada, teriam de ser sempre remunerados nos termos do CAE, como acabaram por ser, e isso acabou por não ser um sobrecusto, na nossa opinião.

Finalmente, em relação à remuneração adicional dos terrenos — da qual já aqui tinha prometido falar —, Sr. Engenheiro, o que ficou

estabelecido foi que seria a ERSE quem determinaria a taxa de remuneração dos mesmos e a ERSE determinou, então, que essa taxa seria de 0%. Se é de 0%, a remuneração desses terrenos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 240/2004, não pode representar, do nosso ponto de vista, um sobrecusto de 408 milhões de euros, como está referido no parecer da ERSE.

Já agora, perguntamos quando e por que razão a taxa de remuneração dos terrenos deixou de ser 0%. E, já agora, quem era, à época, o ministro com a pasta da Energia.

A Sr.^a **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Cumpri, Sr.^a Presidente!

A Sr.^a **Presidente**: — Cumpriu, sim senhor, muito obrigada. Cumpriram todos, agradeço a colaboração.

Sr. Engenheiro, dispõe de 25 minutos para responder, porque houve cinco intervenções.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Não é obrigado a gastar os 25 minutos...

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Compreendo as limitações de tempo. Tentarei ser breve, respondendo o melhor possível às questões que me foram colocadas, e irei seguir a ordem pela qual as questões me foram colocadas.

Começo por agradecer ao Sr. Deputado André Batista as suas palavras amáveis.

Evidentemente, todas as situações têm de estar sujeitas ao escrutínio e considero que — digo isto muitas vezes — a situação ideal é aquela em que

ninguém controla a entidade reguladora e, no entanto, a entidade reguladora está sob controlo. Esta frase não é minha, gostava de ter tido uma intuição destas, mas é muito bela, é de um professor de ciência política.

Quer dizer: não há um governo que mande na entidade reguladora, que decida o que é que a entidade reguladora deve fazer ou não, mas há um conjunto de instituições e um conjunto de forças de controlo, porque estamos numa sociedade em rede, inclusivamente numa rede supranacional, em que a própria coexistência com reguladores de outros países, que também escrutinam o nosso trabalho e as decisões que tomamos, é uma força muito importante de controlo da entidade reguladora.

Portanto, é este o meu entendimento do que deve ser um equilíbrio sempre dinâmico, naturalmente, sempre com conflitos, sempre com inovação no relacionamento, mas com este objetivo de contribuirmos para uma melhoria da regulação.

Porque isto está ligado, depois, à pergunta seguinte, tenho de dizer que, naturalmente, durante o próprio tempo em que fui regulador haverá aspetos a criticar e hoje, também, a regulação não é isenta de críticas.

E aproveito para fazer aqui uma crítica, que é necessária para depois responder ao Sr. Deputado Jorge Costa e que já tive oportunidade de fazer pessoalmente à Sr.^a Presidente da ERSE, portanto, estou à vontade para fazê-la aqui.

Compreendo que, num determinado momento, pelas razões que até já aqui discutimos relativamente à ausência de um código para a entrega de documentos de uma instituição a outra, nomeadamente da ERSE ao Governo ou à Assembleia da República, possa existir essa ausência, mas a partir do momento em que a decisão política foi tomada, portanto, em que o Governo decidiu como é que vai terminar os CMEC, e o resultado dessa decisão política já está traduzido nas tarifas, que são as que estão em vigor, entendo que a entidade reguladora tem a obrigação de publicitar — não é de enviar à

Assembleia da República — os estudos que sustentaram essas decisões. Portanto, cá está uma crítica minha ao desempenho da regulação e uma autocrítica também.

Passo, então, às questões do Sr. Deputado Jorge Costa, que são múltiplas.

A minha primeira observação tem a ver com aquilo que acabo de dizer: não conheço esse estudo da ERSE. Não sei se, entretanto, foi publicado, porque estive no estrangeiro e voltei hoje de manhã, mas, na semana passada, fui à página e não o encontrei, portanto, presumo que não seja ainda público, e isso é mau, é mau para a qualidade deste debate.

Eu disse no início que havia um debate, o Sr. Deputado precisou que esta é uma Comissão de Inquérito, e tem toda a razão, mas esta Comissão de Inquérito tem um impacto público e há um debate público sobre esta matéria.

Portanto, é importante que não só esta Comissão mas também a opinião pública tenham os elementos necessários para que este debate possa ser conduzido de uma forma serena, de uma forma racional, de uma forma bem argumentada, com o objetivo de melhorarmos a situação atual e evitarmos cometer os mesmos erros. Certamente, iremos cometer no futuro outros erros, mas que não sejam os erros que já cometemos no passado.

Portanto, tenho dificuldade em comentar, Sr. Deputado, os números que me dá, porque não conheço esse estudo e não conheço a forma como se chegou a esses números. São, obviamente, números impressionantes e que merecem uma reflexão.

Há aqui uma questão que me causa algumas dúvidas: o montante total que refere não é, certamente, concentrado neste ano, é certamente um valor diluído ao longo de muitos anos. Portanto, torna-se também mais complexo avaliar o impacto que tiveram essas eventuais — digo eventuais, porque não conheço o estudo, peço que não me leve a mal — ampliações dos CAE via CMEC sobre as tarifas de 2007, 2008, ou seja, no período em que foi criada

a dívida tarifária. Não tenho capacidade de visualizar a conjugação das duas coisas, admito que ela possa existir, mas não consigo, aqui, agora, dar-lhe uma resposta convincente e que me convença a mim próprio.

Em relação à extensão da central de Sines, que é uma central a carvão, para além do aspeto legislativo, de sabermos se a base jurídica existia ou não, em que termos e o que deveria ter sido acionado ou deve ser acionado ou não, para mim, há uma questão que é mais importante: é que estamos a falar de centrais a carvão e a decisão de estender ou não uma determinada licença tem que ver, sobretudo, no meu entendimento, com opções claras de política energética e com o ritmo que se pretende impor à transição energética.

Vamos ser claros: se queremos apostar, por exemplo, na mobilidade elétrica e se entendemos que a descarbonização dos transportes se deve fazer através da crescente eletrificação, não faz sentido mantermos centrais a carvão, porque ficamos com uma taxa de emissões de CO₂/KWh que estraga o balanço ambiental da mobilidade elétrica. Temos de ter coerência nas políticas públicas, nomeadamente na descarbonização de eletricidade e na política de mobilidade.

Aquilo que eu gostaria era de ter uma reflexão e ter esta política integrada de energia e clima e, a partir daí, raciocinar sobre a extensão ou não de determinado tipo de centrais. Para mim, este é o aspeto político mais relevante. Partilho, como é natural, a perplexidade relativamente a processos administrativos, chamemos-lhe assim, que deveriam ter a máxima transparência, sobretudo quando estamos a falar de decisões que têm este impacto muito grande em compromissos que Portugal assumiu internacionalmente em matéria de redução de emissões.

Relativamente aos consultores, não tenho nada contra a utilização de consultores por parte do Governo ou da Assembleia da República. Por exemplo, o Parlamento Europeu encomenda vários trabalhos a vários consultores e isso permite-lhe ter uma base de conhecimento, uma base

científica, até, para os seus próprios pareceres e para as suas decisões que acho muito recomendável. Aquilo que me surpreende mais é que não haja, em paralelo, um apelo à sociedade civil. Pode haver a utilização de consultores, mas poderia também haver uma maior utilização da sociedade civil, nomeadamente, da academia, que, de uma forma geral, não tem sido chamada a desempenhar um papel e ela tem recursos, tem capacidade de dar um contributo muito importante para uma política de clima e energia mais eficiente e mais transparente no nosso País.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — E os custos ambientais, Sr. Engenheiro?

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Os custos ambientais estão ligados à questão do tipo de central.

Era uma questão relativamente discutível. Recordo-me que, na altura, tivemos que estudar essa questão do ponto de vista jurídico. Como compreende, tratava-se apenas de fazer uma análise jurídica no sentido de saber se os contratos permitiam ou não fazer um determinado tipo de interpretação.

A ERSE, num momento oportuno, nomeadamente em relação a Sines, fez a interpretação jurídica que, juridicamente, foi considerada aceitável. Não quer dizer que eu, como cidadão, politicamente, fique muito satisfeito por ver prolongar, sem uma reflexão prévia sobre uma política de transição energética, o tempo de vida de centrais a carvão ou fazer investimentos de, salvo erro, centenas de milhões de euros de investimentos que, se calhar, correspondem a uma necessidade transitória muito limitada no tempo, se o nosso objetivo for mesmo o de descarbonizar o setor elétrico.

O Sr. Deputado Hélder Amaral pediu-me para eu identificar o momento do *big bang*. Devo dizer que tenho alguma dificuldade em dar-lhe uma resposta porque, na verdade, há vários momentos.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Diga quais!

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Quando se criaram os CAE, houve uma decisão, uma opção por um determinado modelo e isso significou que os consumidores, durante 28 anos ou durante o tempo de vida útil das várias centrais, ficaram prisioneiros daquela decisão política — foi uma decisão política tomada num determinado momento por um determinado governo e que teve um impacto de sete Legislaturas ou qualquer coisa do género.

Acho que, quando se tomam decisões destas... Isto tem a ver um pouco com as minhas observações iniciais. Nós temos necessidade de melhorar a qualidade da nossa democracia, ou seja, em matérias de natureza fiscal, por exemplo, ou em matérias desta natureza, era bom que houvesse um debate parlamentar e acordos parlamentares alargados que permitissem dar, depois, uma maior sustentação a estas políticas de longo prazo.

Relativamente às energias renováveis, uma questão que acabámos por não invocar aqui, embora conste do caderno de encargos, posso dizer só duas palavras porque é também um tema importante.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Eu invoquei!

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Exatamente! Agradeço a oportunidade para falar no assunto porque me parece que também merece algum esclarecimento.

Sr.ª Presidente, Sr.ªs e Srs. Deputados, não é por repetir muitas vezes uma mentira que ela se transforma em verdade. Dizer que as energias renováveis prejudicam a competitividade da economia portuguesa é, pura e simplesmente, falso — e isso é fácil de verificar.

Para simplificar, vou só dar duas perspetivas. A primeira é a seguinte: desde 2006 que os consumidores industriais, em linguagem mais técnica, os consumidores de média, alta e muito alta tensão praticamente não pagam os sobrecustos das renováveis. Não pagam!

O Sr. **António Topa** (PSD): — Pois não!

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Mas têm benefício. E o benefício decorre da existência de produtores renováveis em Portugal e em Espanha, porque estamos no mercado ibérico e, portanto, não podemos isolar, não podemos ver isto só em isolamento.

Acontece que, por acaso, a penetração de energias renováveis, em particular na eólica, em Portugal e em Espanha é muito semelhante. Portanto, estamos neste caso com uma realidade homogénea — Espanha, em termos absolutos, tem uma quantidade de capacidade instalada muito maior, mas, em termos relativos, na proporção de eólico face ao consumo total do País ou à capacidade total do País os dois países são muito homogéneos.

O que quero dizer é o seguinte: temos de olhar para aquilo que os consumidores industriais pagaram ao longo destes anos, nomeadamente a partir do momento em que deixaram de pagar qualquer sobrecusto sobre as energias renováveis, e comparar com aquilo que eles teriam pago se não houvesse energias renováveis.

Penso que já foi aqui invocada a questão do efeito de ordem de mérito. Quando temos muitos produtores renováveis com um custo variável próximo de zero, como os produtores eólicos ou solares, o que eles fazem é tirar do sistema centrais a carvão ou centrais a gás com um custo variável superior. Durante aqueles períodos, o custo de mercado, o mercado ibérico, é inferior àquele que teria sido se estes produtores eólicos e fotovoltaicos não estivessem a produzir. Se formos ver isto, ano a ano, nos últimos anos, vamos

verificar que o preço pago pelos consumidores industriais varia de ano para ano porque, obviamente, as condições climáticas e outras variam de ano para ano, mas situa-se em valores da casa dos 15 a 30%.

Ou seja, nós não podemos falar só de política de energia e não podemos falar só de política de clima; temos também de falar de política industrial. O que estamos a verificar com os dados, com esta realidade... Podemos gostar ou não das energias renováveis, mas este é um facto.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Pois, por isso falei dos magnatas das ventoinhas!

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — As energias renováveis têm contribuído objetivamente para a competitividade da economia portuguesa.

Faço até a seguinte pergunta: qual o mecanismo que poderíamos ter, alternativo a este, para melhorar a competitividade da indústria e reduzir a fatura elétrica das empresas portuguesas que fosse compatível com o direito europeu da concorrência e que permitisse dar esta ordem de grandeza, esta magnitude ao benefício? Eu, pessoalmente, não conheço, e também não conheço que haja em nenhum país da União Europeia.

Portanto, quanto às energias renováveis, é, obviamente, passível de ser melhorado o seu regime remuneratório e tudo o que quisermos, mas, por favor, deixemos de dizer que elas têm prejudicado a competitividade da economia portuguesa, porque isso é falso, é materialmente falso.

Invoquem-se outros argumentos, mas, por favor, este não e valorize-se o facto de esta política de energia ter contribuído para melhorar a competitividade da indústria portuguesa. Penso que devemos ficar todos satisfeitos por isso. E não estou a dizer isto como recriminação.

O Sr. Deputado pode dizer que isso tem uma contrapartida, que esta: são os consumidores domésticos que pagam a fatura, não são os industriais,

são os domésticos. Isso é verdade, Sr. Deputado! Isso tem efeitos redistributivos que eu também contesto, mas é muito fácil resolver esse problema. Bastava, por exemplo, que, em vez de serem os consumidores de eletricidade a pagar o sobrecusto das renováveis, fossem os contribuintes.

Uma família numerosa, de baixo rendimento que vive numa casa mal isolada e que, por isso, paga muito de eletricidade, se deixar de pagar esse sobrecusto na fatura de eletricidade, deixa de pagar porque ela não paga IRS ou porque paga uma quantia muito reduzida de IRS. Não estou a dizer que seja esta a solução, mas é apenas uma solução possível para resolver este problema dos efeitos redistributivos negativos das energias renováveis.

O Sr. Deputado Jorge Oliveira fez-me tantas perguntas que vou ter dificuldade em responder a todas, mas enfim...

Em relação à questão dos CAE e à forma como se referiu a eles, independentemente de perspetivas partidárias, temos aqui uma realidade histórica: os CAE, todos os CAE, foram concebidos e realizados em 1994, mais mês menos mês. Portanto, eles têm uma matriz comum e uma lógica, uma racionalidade comum. De facto, considero que é esse o momento da criação do modelo português, que foi, na altura, inovador, mas que teve também estas consequências que estamos hoje a analisar, em parte.

Concordo consigo que quando o Estado prefere o encaixe da privatização a uma redução dos preços está a beneficiar o seu lado de investidor e, naturalmente, a prejudicar os consumidores. É uma opção política legítima, com a qual eu não concordo e o Sr. Deputado também não, mas temos que respeitar. Há quem veja as coisas assim ou quem tenha visto as coisas assim, mas agora já não pode ver mais, porque as empresas já estão completamente privatizadas e, portanto, já não há mais para privatizar na EDP.

Depois, colocou-me várias questões de detalhe.

Em relação aos terrenos — penso que foi, principalmente, o aspeto que queria focar aqui —, durante vários anos, na fixação das tarifas, a ERSE fez esse entendimento que disse e, portanto, os terrenos não foram remunerados.

Num determinado momento, houve um governo — não sei dizer neste momento exatamente qual foi — que fez uma intervenção legislativa para dizer: não, os terrenos têm de ser do domínio público hídrico, têm de ser remunerados e não pode ser com uma taxa zero e, a partir daí, alterou-se a remuneração desses terrenos.

Eu não mudei de opinião, continuo a ter a mesma opinião, mas, mais uma vez, foi uma medida que servia para valorizar a empresa, porque havia mais uma fase de privatização e havia que aumentar, por esta via, o valor da empresa.

Penso que respondi a todas as perguntas.

A Sr.^a **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Engenheiro.

O Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira quer usar a palavra?

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — É só uma precisão, Sr.^a Presidente.

A Sr.^a **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Foram vários governos, mas como os governos só são de dois partidos, queria que precisasse qual foi o governo que alterou e passou de uma taxa de 0%...

O Sr. Eng.^o **Jorge Vasconcelos**: — Que alterou...

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — É uma questão de responsabilização.

Mas, Sr.^a Presidente, eu posso usar os 2 minutos.

A Sr.^a **Presidente**: — Eu pedia, por favor.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Não pode, porque já usou.

Sr.^a Presidente, queria fazer uma interpelação à Mesa.

A Sr.^a **Presidente**: — Faça favor.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Vamos entrar na terceira ronda, não é?

A Sr.^a **Presidente**: — Sim, Sr. Deputado.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Então, foi lapso meu. Já percebi.

A Sr.^a **Presidente**: — Srs. Deputados, estou a dirigir os trabalhos. Usarei sempre da maior isenção e os trabalhos vão continuar a decorrer da melhor forma possível.

Sr. Engenheiro, muito obrigada pelas respostas que concedeu até agora.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr.^a Presidente, peço a palavra.

A Sr.^a **Presidente**: — Faça favor.

O Sr. **António Filipe** (PCP): — Sr.^a Presidente, peço desculpa, mas eu fiz uma pergunta concreta sobre se os elementos que, no parecer de 2004, a ERSE considerava que precisava, alguma vez foram enviados.

O Sr. Engenheiro não me respondeu, pelo menos eu não ouvi.

A Sr.^a **Presidente**: — Deseja responder, Sr. Engenheiro?

O Sr. Eng.^o **Jorge Vasconcelos**: — Sim, com certeza, Sr.^a Presidente. Peço desculpa, mas foi lapso meu, Sr. Deputado.

Eu não me recordo que esses elementos tenham sido recebidos. Se tivessem sido recebidos, certamente teriam sido utilizados no documento que foi publicado em 2005.

Aquilo que se pretendia dizer e que se dizia, com essas incertezas, é que se tratava de valores que podiam apenas ser estimados. Havia valores que eram certos, que eram seguros. A taxa de remuneração dos ativos era um valor conhecido e, portanto, era fácil de utilizar. Em relação a outras variáveis, era necessário fazer e ter estimativas.

Gostava de acrescentar, aproveitando este complemento de resposta, que me parece, e, mais uma vez, volto à importância de melhorarmos a qualidade dos nossos processos de decisão política, que, numa medida destas — e, está muito bem, podia ser uma entidade reguladora a fazer os estudos, mas, se calhar, devia ter sido o próprio Governo quando fez uma proposta legislativa com este impacto e que ainda por cima abrangeu tantas legislaturas, porque significava que iríamos ter, durante sete legislaturas, os contribuintes a pagar de uma certa forma —, era bom que ou com consultores profissionais, ou com recurso à academia, ou com recursos próprios da própria administração do Estado, houvesse uma análise de impacto.

Creio que já está prevista uma análise de impacto, mas, provavelmente, não está ainda tão difundida como deveria. Então,

independentemente de uma entidade reguladora dever fazer, naquilo que lhe diz respeito que é, em particular, aos impactos tarifários, uma análise de impacto de determinadas medidas legislativas, que houvesse, para maior transparência, uma análise de impacto a acompanhar as propostas legislativas com estas características.

A Sr.^a **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Engenheiro.

Vamos iniciar a terceira ronda de perguntas.

Face a um ponto de ordem à mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr.^a Presidente, peço desculpa, mas é mesmo uma interpelação sobre a condução dos trabalhos, para perguntar se os 2 minutos por Deputado funcionam antes, durante ou depois? Pedia esse esclarecimento prévio à Sr.^a Presidente.

A Sr.^a **Presidente**: — Funcionam depois, Sr. Deputado. São 3 minutos por grupo parlamentar e 2 minutos por Deputado.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Muito obrigado.

A Sr.^a **Presidente**: — Srs. Deputados, é a grelha de tempo que está aprovada.

Vamos iniciar a terceira ronda, que será usada facultativamente. Conforme tem estado acordado, só usa a segunda ronda quem desejar.

Pergunto ao Sr. Deputado André Pinotes Batista, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, se deseja usar da palavra.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Sim, Sr.^a Presidente.

A Sr.^a **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

Queira ter a gentileza.

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

Nesta terceira ronda, numa forma de síntese também, notei uma certa agitação na bancada do PSD que nos deixou relativamente preocupados: uma certa obsessão em querer fixar responsabilidades.

Percebe-se muito bem que os senhores não estão à procura de responsabilidades; os senhores estão à procura de escolher o vosso próprio culpado e era bom que deixassem decorrer os trabalhos para que chegássemos a conclusões.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar-se as palavras do orador).*

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — Peço ao Sr. Deputado que me deixasse continuar, porque eu não o interrompi nestas três horas e meia.

Há questões, no entanto, que ficaram hoje aqui bastante claras. Julgo que não era o caminho mais conveniente para a Comissão de Inquérito, mas parece-me bem que fique também registado que, de facto, ficou aqui claro que os CAE tiveram uma origem, que essa origem foi num governo do PSD, que são 28 anos de compromissos que ficaram assumidos para sete legislaturas.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Então, sabe qual é o Governo?! Se sabe qual foi, responda!

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — E, Sr. Deputado, digo-lhe com toda a franqueza que não é útil levar a discussão para este tipo... Acho muito mais útil a discussão que aqui fizemos, que leva ao esclarecimento. Mas já que estava com uma obsessão tão grande em querer fixar nomes, fica aqui o nome, pronto, foi assim.

E, já agora, noto que esse tipo de visão seletiva também foi evidente, por exemplo, quando ouvimos o Eng.º Mira Amaral, por quem tenho o maior respeito técnico, mas que, depois, nas apreciações que fez parecia só querer olhar para algumas partes da cronologia, como se das folhas dos calendários tivessem sido removidos todos os anos que eram laranjas.

Quero dizer-lhe, com franqueza, que a posição do Partido Socialista aqui é a de olhar para todos os anos que são objeto da Comissão de Inquérito com a mesma imparcialidade, com a mesma visão...

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Isso é porque são socialistas, não é?!

O Sr. **André Pinotes Batista** (PS): — ... e foi por isso que não marcámos a nossa intervenção por nenhum sectarismo nem por nenhuma visão segmentada da realidade e estamos aqui a tentar levantar o maior número de informações para que, no final, as nossas conclusões possam ser esclarecedoras.

Fica claro e inequívoco o peso que os CAE têm, não só que tiveram naquele momento, como tiveram no futuro, mas também fica claro que não vale a pena ser muito fechado, porque estamos a analisar situações que foram decididas há muitos anos, e, portanto, não prestamos também um bom serviço à democracia se quisermos analisar, hoje, aquilo que foi decidido há muitos anos e não escrutinarmos e percebermos o porquê das decisões que foram tomadas.

Portanto, deixo este registo final.

A Sr.^a **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Costa, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr.^a Presidente, nesta minha última intervenção queria cumprimentar o Sr. Eng.º Jorge Vasconcelos pelo contributo que deu à Comissão e pelo empenho que pôs nas respostas que nos foi dando.

Tenho uma pergunta para fazer, mas, antes disso, queria dizer, para ajudar ao esclarecimento, que a portaria que determinou o arrendamento dos terrenos para as centrais hidroelétricas ou termoelétricas é de 2004, é do Governo Durão Barroso, e é a Portaria n.º 96/2004.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Mas não é essa, não!

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — É a única que tenho referida como de arrendamento de terrenos, mas vamos ter muitas reuniões para esclarecer isso.

A única pergunta que queria deixar ao Eng.º Jorge Vasconcelos é relativa a esta última ordem de questões que levantou sobre a remuneração das renováveis e é muito simples: enquanto cidadão e consultor que acompanha, certamente, a evolução da legislação em Portugal e do mercado energético em Portugal, como avalia, como define e como é que critica, eventualmente, o Decreto-Lei n.º 35/2013 sobre a extensão da tarifa fixa aos produtores eólicos, que, nas estimativas que o Bloco de Esquerda produziu, pode corresponder a mais de 900 milhões de euros de sobrecusto adicional para os consumidores no período que vai de 2021 a 2027?

A Sr.^a **Presidente**: — Como não se encontra presente o Sr. Deputado do CDS, Hélder Amaral e o Sr. Deputado António Filipe, do Grupo Parlamentar do PCP, prescinde, passo a palavra ao Sr. Deputado António Topa.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **António Topa** (PSD): — Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

Queria cumprimentar o Sr. Engenheiro e agradecer-lhe a sua intervenção.

Gostaria de dizer que é engraçado o que ouvimos há bocado do Deputado André Pinotes, porque quando estava a fazer perguntas, fê-las sistematicamente enquadradas entre determinado tipo de datas, que não mexiam minimamente na governação do PS, e depois veio, de uma forma moralista, falar do PSD! Espero que as conclusões da Comissão de Inquérito não estejam já definidas neste momento.

Sr. Engenheiro, gostaria de o questionar sobre a extensão da concessão da central de Sines. Essa extensão foi concessionada à EDP por mais 10 anos, com base em tomadas de posição do ex-Diretor-Geral de Energia e Geologia entre 2004 e 2008, que, segundo dados que temos lido, vale 400 milhões de euros.

No essencial, a questão que lhe queria colocar, Sr. Engenheiro, é a seguinte: há quem diga que essa decisão de fazer esta concessão sem qualquer contrapartida se enquadrava em termos legais. Nós temos procurado esta situação em várias legislações e não temos encontrado, mas pode ser que exista legislação sobre esta matéria e que nós estejamos, muitas vezes, a falar de cor sobre situações que, eventualmente, não conhecemos.

Portanto, gostaria de saber se, na sua opinião, esta concessão foi abusiva, ou se esta concessão tinha enquadramento legal.

Outra questão: recentemente, a ERSE elaborou um relatório que propõe que o Estado tem a haver, entre 2007 e 2017, cerca de 510 milhões de euros relativos aos CMEC.

O que lhe pergunto é se, eventualmente, for decidido que os operadores têm de pagar 510 milhões de euros, o Sr. Engenheiro, entende que, se houver rendas excessivas, estes 510 milhões colmatam essas rendas excessivas entre 2007 e 2017? É esta a minha questão.

Tenho mais tempo?...

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — A ronda é de 3 mais 2 minutos por Deputado.

A Sr.^a **Presidente**: — Sr. Deputado António Topa, tem direito a usar 3 minutos de uma ronda; não é 3 mais 2 minutos.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Eu posso vender o meu tempo!

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas não com rendas excessivas!

Risos.

O Sr. **António Topa** (PSD): — Sr.^a Presidente, eu não tinha terminado, pensei que fossem 2 minutos, peço desculpa.

A Sr.^a **Presidente**: — Faça favor de prosseguir, Sr. Deputado.

O Sr. **António Topa** (PSD): — Obrigado, Sr.^a Presidente.

Relativamente à concessão do domínio público hídrico há estudos da REN e estudos de empresas privadas que assessoraram a EDP que diziam

que o valor dessa concessão era de 1600 milhões de euros e que o valor cobrado à EDP foi de 780 milhões de euros.

Se o Sr. Engenheiro estudou o problema, quais acha que são as avaliações corretas?

A Sr.^a **Presidente**: — Passo, agora, a palavra ao Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira, por 2 minutos.

Queira ter a gentileza, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

Começo por lamentar a atitude do Partido Socialista, que se acha no direito — certamente o terá — de comentar, de valorizar e de criticar a linha argumentativa das outras forças políticas, dando-se ao desplante de ajuizar se elas vão mais num outro sentido, o que ninguém fez relativamente ao Partido Socialista, o que induz, tal como o meu colega já aqui referiu, que, eventualmente, já terá tirado as conclusões desta Comissão, aliás, no final desta reunião, já concluiu sobre a matéria dos CAE, já estamos esclarecidos e podemos dispensar o Partido Socialista desta matéria relativamente às 70 audições que temos para fazer.

Sr. Engenheiro, queria retomar aquelas quatro perguntas que tinha feito, das quais uma delas foi respondida parcialmente.

Relativamente à titularização, de facto, o Sr. Engenheiro não me confirmou que os valores relativos aos CMEC nunca foram titularizados e que, portanto, nessa circunstância, nunca acrescentaram nenhum subcusto nessa medida.

Ainda relativamente aos investimentos ambientais nas centrais do Pego e de Sines, como esses se mantiveram no âmbito dos CAE e os CAE diziam que eventuais investimentos adicionais seriam sempre remunerados

nos termos dos CAE, como veio a acontecer, também, dessa forma, não ocorreu nenhum subcusto ao contrário do que diz o parecer da ERSE de 2004.

Finalmente, a pergunta que incomodou o Partido Socialista tem a ver com a remuneração adicional dos terrenos.

Sr. Deputado Jorge Costa, a portaria fixou que quem determinaria a taxa de remuneração era a ERSE e a ERSE, com base nessa portaria, definiu a taxa de remuneração de 0%.

O que acontece é que, posteriormente, houve uma alteração legislativa, e eu perguntei qual foi o governo e o respetivo membro que determinou essa alteração legislativa, que mudou essa interpretação e a taxa de remuneração quanto à remuneração adicional dos terrenos, deixou de ser de 0%.

Foi esta a pergunta que incomodou muito o Partido Socialista.

A Sr.^a **Presidente**: — Srs. Deputados, está concluída a última ronda de questões.

Passo a palavra ao Sr. Eng.^o Jorge Vasconcelos, a quem agradeço muito o contributo para esta reunião, que já vai longa, sendo que dispõe para o efeito de 12 minutos.

Faça favor, Sr. Engenheiro.

O Sr. Eng.^o **Jorge Vasconcelos**: — Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

Peço desculpa antecipadamente se me esquecer de algumas perguntas, mas as minhas páginas já estão bastante preenchidas e tenho dificuldade em identificar as perguntas que não foram ainda respondidas e às quais devo responder.

Relativamente à questão levantada pelo Sr. Deputado Jorge Costa sobre as renováveis e sobre a legislação de 2013, não estudei em detalhe essa

legislação, pelo que aquilo que lhe posso transmitir é a minha experiência com a troica. Já tive a oportunidade de dizer isto em público várias vezes, não estou aqui a revelar nenhum segredo e muito menos um segredo de Estado.

Quando a troica chegou a Portugal, alguém em Washington lhes deu o meu número de telefone e telefonaram-me, pedindo para falar comigo. Quando nos encontrámos, a primeira coisa que me pediram foi: «o senhor tem de nos ajudar a reduzir o preço da eletricidade, porque esse é o fator decisivo para a competitividade da economia portuguesa».

Eu tive de explicar que não era bem assim, que o peso da eletricidade na competitividade da indústria é relativamente modesto na maior parte das indústrias, que o preço da eletricidade para os consumidores industriais em Portugal era bastante inferior, na altura, ao preço praticado em Espanha e que, de qualquer forma, a indústria manufatureira tinha um peso muito reduzido no PIB português, portanto, pura e simplesmente, não era possível que fosse esse o mal da economia portuguesa e a razão para eles estarem aqui em Portugal e para Portugal estar com um programa de auxílio económico e financeiro.

Tentei explicar, sempre numa abordagem construtiva, que, pelo contrário, em Portugal tínhamos recursos naturais, recursos científicos e recursos industriais para que a energia pudesse ser uma das alavancas do crescimento e de um crescimento sustentável em Portugal.

Não me quiseram ouvir! Durante todo o tempo em que a troica esteve em Portugal a única fixação era reduzir o preço da energia elétrica por todos os custos, mesmo que, objetivamente, não fosse esse o fator determinante. Mas não há nada a fazer, Sr. Deputado, porque quando se estuda, nos anos 70 ou 80, por certos manuais de Economia Política, depois aquelas ideias tornam-se numa ideologia e não há maneira de ter uma conversa realista com certas pessoas.

Aquilo que eu sei, porque me foi sendo transmitido de várias partes, é que durante o período de estadia da troica em Portugal, esta questão do preço da energia foi uma fixação permanente e que, inclusivamente, distraía recursos de debates mais produtivos, que poderiam ter levado a reformas mais eficazes, portanto, melhores para a própria economia portuguesa, que é um debate parcialmente alimentado dentro do nosso País, o que fez com que os decisores políticos, no Governo da altura, tivessem de lidar regulamentemente com pressões várias da troica, para apresentar resultados em termos de redução do preço da energia elétrica.

E, por isso, encontravam-se, muito provavelmente, numa situação de grande dificuldade: a ter de inventar, de três em três meses, qualquer coisa que satisfizesse esta vertigem reducionista da troica. Admito que possa ter havido diplomas negociados sob esta pressão e que estejam longe de corresponder ao ideal.

Agora, felizmente, a troica já se foi embora e acho que, como disse no início, temos de respeitar os compromissos que assumimos, mesmo que isso nos custe, mesmo que isso signifique que, seja pelos CAE seja por outros compromissos, vamos pagar mais do que aquilo que poderíamos estar a pagar, mas o que importa, sobretudo, é aproveitar, agora que já não temos a troica, esta oportunidade que temos de valorizar a energia como um motor de desenvolvimento.

Falámos aqui de vários aspetos e de várias pistas que nos podem ajudar a inventar um futuro para Portugal, onde a energia, nesta perspetiva da descarbonização e da transição energética, possa ser um contributo muito importante, e temos, felizmente, capacidade, recursos naturais, recursos industriais e recursos humanos para que isso possa acontecer.

Portanto, Sr. Deputado, e mais uma vez, acho que é mais importante olharmos para o futuro,...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Eu estou a olhar para o futuro!

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — ...explorarmos estas possibilidades, fazemos com que Portugal aproveite bem os recursos que tem, e que não volte a cometer erros que, eventualmente, cometeu no passado.

Sendo que, como também disse, algumas das coisas que podemos, hoje, qualificar como erros — e mesmo esta qualificação de erro pode ser diferente e pode ter uma variação partidária, como também já aqui ouvimos —, são sempre juízos que estamos a dar retroativamente. Mas, mesmo que possa haver essa diversidade, acho que, no aproveitamento das oportunidades para o futuro, era bom que houvesse um consenso alargado.

Relativamente às questões que me foram colocadas pelo Sr. Deputado António Topa, não sei se havia, de facto, um enquadramento legal para sustentar essa decisão.

Creio que a decisão foi tomada depois de 2006 e, pessoalmente, não conheço os termos em que ela foi garantida, não sei qual foi a justificação legal e económica que foi dada. O que já disse aqui, há pouco, e que posso repetir, é que me parece que, antes de tomar uma decisão relativamente a uma central a carvão, e, independentemente, de uma análise jurídica, impõe-se uma análise política, e essa parece-me que está por fazer, relativamente às centrais a carvão que temos no nosso País e, se não as queremos ter, quais são as alternativas que devemos criar no futuro.

Relativamente à questão da revisibilidade, estamos aqui numa matéria na qual não estou à vontade para falar, porque não conheço o estudo, que não foi publicado, mas ao qual o Sr. Deputado teve acesso e eu não tive.

O Sr. **António Topa** (PSD): — Eu também não tive.

O Sr. Eng.º **Jorge Vasconcelos**: — Relativamente ao que o Sr. Deputado apelidou de bem público hídrico, penso que estamos aqui a referir-nos às centrais hidroelétricas e à operação que foi feita de extensão da concessão do domínio público hídrico.

Critiquei publicamente essa decisão, na altura, e, inclusivamente, há artigos meus onde essa crítica está feita. Mas eu não critico aqui o valor concreto, até porque teria dificuldade em fazê-lo, porque não conheço os estudos que o Sr. Deputado referiu, mas, para mim, há uma questão que precede essa questão dos números e essa questão dos estudos: a questão do processo político.

Acho inadmissível que, num País onde os recursos hídricos têm a importância que têm — não só para a produção de energia elétrica, mas também para a produção de energia elétrica —, se faça uma lei da água que transpõe a diretiva europeia da água, onde não se acautela a forma como vai ser escrutinada, no futuro, a utilização deste recurso público hídrico e se acaba com uma engenharia legislativa que permite que dois ministros, por simples portaria ou despacho, decidam o futuro do aproveitamento deste bem público.

Esta, para mim, é a questão, Sr. Deputado, independentemente dos números! Não me interessa saber se foi muito ou se foi pouco! Este processo não é aceitável numa democracia moderna! Não podemos tratar assim recursos naturais como a água, que ainda por cima, neste caso, tem um nexo evidente com a energia.

Esta para mim, Sr. Deputado, é que é a questão é a questão é de responsabilidade política. Não quero saber se houve ou se não houve envios nas análises, pode ter havido ou não ter havido; para mim, a questão de base é esta e era isto que gostava que não voltasse a acontecer, ou seja, que quando se aprovam leis com esta importância e com este alcance

intergeracional, houvesse muito mais precaução na forma como as decisões são tomadas.

Sr. Deputado, peço desculpa, já percebi que ultrapassei o tempo, ou melhor, já entrei no tempo do prolongamento,...

A Sr.^a **Presidente**: — Não, pode continuar.

O Sr. Eng.^o **Jorge Vasconcelos**: — ... mas, relativamente à titularização, repito, a lista é publicada, temos nos documentos de tarifas da ERSE a individualização de todos os montantes das entidades financeiras e das empresas.

Relativamente ao prémio de risco, o que estava aqui em causa era, mais uma vez, a arbitrariedade política que é deixada aberta num diploma, neste caso no decreto, que permite que, arbitrariamente, se definam taxas de atualização diferentes, sem qualquer necessidade de justificação racional, sabendo nós que um diferencial nessas taxas teria um impacto negativo para os consumidores.

Foi isto que nós pudemos dizer, e dissemo-lo, muito claramente. Mas não me parece que seja... Não podíamos saber qual era o valor, porque ele só veio a ser determinado mais tarde, em 2007, mas em 2004 o alçapão, a possibilidade, estava lá dada e, do nosso ponto de vista, não devia estar.

Mais uma vez: não pode ser por um despacho de um membro do governo, ou de dois membros do governo, que decisões destas são tomadas, ainda por cima, sem estudos de análise de impacto e sem uma justificação técnica, porque, quando estamos a falar de taxas de atualização para operações financeiras deste tipo, tem de haver uma justificação técnica e por isso, não concebo que isto possa ser deixado à discricionariedade política. Sou o primeiro a defender a liberdade do decisor político, mas há limites e aqui estamos num limite de racionalidade.

Relativamente à remuneração dos terrenos, ela não estava explícita nos CAE, portanto, ali, houve uma margem de interpretação muito alargada, houve, naturalmente, uma pressão muito forte das empresas sobre sucessivos governos, não foi só sobre um, foi sobre sucessivos governos — estou completamente à vontade, como sou independente de partidos políticos para poder dizer isto — e, no final, não me recordo já qual foi precisamente a data, houve essa decisão e a ERSE acatou, naturalmente, a decisão e passou a remunerar aqueles terrenos. Se me perguntar se aquilo tem lógica económica, digo que não tem, mas a decisão foi implementada, porque tinha de ser implementada a partir do momento em que a lei existia.

Creio ter respondido, agora, às suas questões.

Agradeço, mais uma vez, à Sr.^a Presidente e aos Srs. Deputados pela atenção e pela paciência para me ouvirem.

A Sr.^a **Presidente**: — Sr. Eng.^o Jorge Vasconcelos, nós, membros desta Comissão, é que agradecemos ter vindo até nós.

Comprendemos que é uma Comissão de Inquérito, que se rege por determinadas normas e temos muito gosto que tenha vindo e tenha prestado todos os esclarecimentos. Agradeço muito também a sua disponibilidade para partilhar o seu conhecimento connosco, durante mais de quatro horas.

Agradeço às Sr.^{as} e aos Srs. Deputados e a todos os presentes terem-nos também acompanhado ao longo desta maratona, esta ainda pequena, haverá outras mais longas, certamente, pois estamos ainda no início dos nossos trabalhos.

Desejando a todos a continuação de um bom dia, estão encerrados os nossos trabalhos.

Eram 19 horas e 12 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.

